SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2520

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA 148/2020 ACOPIARA-CE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera o ocupante do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002029228368, inscrito no CPF sob o nº 018.057.603-86, do cargo em comissão, de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 17 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:B8C406C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCERO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCERO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Natanael Carlos de Almeida
.
Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:BF7D83D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: contratação de serviços a serem

prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Natanael Carlos de Almeida

.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:3559355F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Eliane Pereira Alencar Soares e Natanael Carlos de Almeida

.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:36E1D40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME O**bjeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Natanael Carlos de Almeida

.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:5F887203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Natanael Carlos de Almeida

.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:05419F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Natanael Carlos de Almeida

.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:71FCA5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Natanael Carlos de Almeida

.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:E9C291E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.03.24.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME . Objeto: contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquina pesada, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 12 de Abril de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de

21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar por doze meses, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufino e Natanael Carlos de Almeida
.
Data de Assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:5B77AF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e no endereço eletrônico . http://altaneira.ce.gov.br/portal-da-transparencia/, o Extrato referente do Aditivo ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal de Altaneira/ce e a empresa **N.B.C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, oriundo do Pregão n° 2017.03.24.1

ALTANEIRA/ CE, 09 de abril de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:C3EE38D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Adevaldo Roque da Silva

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:ACC6A04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): ADRIEL JERONIMO FALCÃO

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:5DBFB4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Antonio Adailson Rodrigues dos Santos

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:3F3DC254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1 (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1 (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Antonio Barbosa da Silva

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:0BA33870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Antonio Janielio Pereira da Silva

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:8B176788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Antonio Jerffeson Alencar Ferreira
DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:44DA7750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): ANTONIO JUNIOR MOURA

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:4442B22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): CICERO DA SILVA ALMEIDA

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:13AE778C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Francisco Fernandes

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:6A0872C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1,

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.

CONTRATADO(A): Francisco Niculau de Araujo

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:DEEC6FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Francisco Almir Ribeiro

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:51E93183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Israel Silva Almeida

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:90D7FBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): JOSE GONÇALVES SOBRINHO

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:AA5313CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Jose Placido da Silva

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:070C00E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMRIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMRIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Leonardo Vieira da Silva

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:0EA8C0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Marcos Ferreira Silva

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:DE5EEF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Paulo Janieldo Rufino dos Santos

DATA: 08 de maio de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:790C471D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1,

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Rafael Batista Duarte Da Silva

DATA: 08 de fevereiro de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:68FF5E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N° 2019.04.01.1,

OBJETO: contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE,
VIGÊNCIA: por doze (12) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Leocádia Rodrigues Soares

- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
.
CONTRATADO(A): Severino Manoel da Silva

DATA: 08 de fevereiro de 2020**.**

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:1E7D9555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Altaneira,** através da Secretaria Municipal de Educação e as pessoas Físicas: ANTONIO ADAILSON RODRIGUES DOS SANTOS, LEONARDO VIEIRA DA SILVA, ADRIEL JERONIMO FALCÃO, ANTONIO BARBOSA DA SILVA, ANTONIO JANIELIO PEREIRA DA SILVA, ADEVALDO ROQUE DA SILVA, FRANCISCO FERNANDES, ANTONIO JUNIOR MOURA , CICERO DA SILVA ALMEIDA, JOSÉ PLACIDO DA SILVA, MARCOS FERREIRA SILVA, ANTONIO JERFFESON ALENCAR FERREIRA , PAULO JANIELDO RUFINO DOS SANTOS , FRANCISCO ALMIR RIBEIRO, ISRAEL SILVA ALMEIDA, JOSE GONÇALVES SOBRINHO, RAFAEL BATISTA DUARTE DA SILVA , SEVERINO MANOEL DA SILVA, FRANCISCO NICULAU DE ARAUJO.

Altaneira/CE, 08 de maio de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:7FCD7667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2005.01/2020 - 001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005.01/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2005.01/2020 - 001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005.01/2020. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME. **OBJETO:** redução de valor (preço de um item)**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; **VALOR GLOBAL:** R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.** Assinam, pela CONTRATANTE: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF sob o n° 524.526.033-68 pela CONTRATADA: Sr. Juervir de Albuquerque Correia inscrito no CPF nº 040.756.223-04.

Aratuba, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C2E2535C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2005.01/2020 – 005. PREGÃO PRESENCIAL N° 2005.01/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2005.01/2020 – 005**. **Pregão Presencial** N° 2005.01/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **QUIMIFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº. 41.654.740/0001-29**. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.029,00 (Vinte e quatro mil e vinte e nove reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 01/06/2020 À 30/11/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: José Valdo Silva CPF nº 123.333.793-91.

ARATUBA/CE, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F168A4D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 002, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 002, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA - ME**. OBJETO**: reajuste de valor dos combustíveis; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 17.289,58 (Dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta oito centavos)**; ASSINAM** PELAS PARTES: Contratante: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-68, e pela Contratada: Sr. Fred Colares Menezes, CPF n° 842.505.183-53.

Aratuba, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C51D34B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 001, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 001, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA - ME**. OBJETO**: reajuste de valor dos combustíveis; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 12.488,85 (Doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**; ASSINAM** PELAS PARTES: Contratante: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72, e pela Contratada: Sr. Fred Colares Menezes, CPF n° 842.505.183-53.

Aratuba, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:836F5B20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 003, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 003, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA - ME**. OBJETO**: reajuste de valor dos combustíveis; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 8.878,83 (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**; ASSINAM** PELAS PARTES: Contratante: Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, CPF n° 000.152.223-06, e pela Contratada: Sr. Fred Colares Menezes, CPF n° 842.505.183-53.

Aratuba, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4E84EB1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 004, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 004, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA DE DESENVOLV. RURAL, REC. HÍDRÍCOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA - ME**. OBJETO**: reajuste de valor dos combustíveis; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 3.112,71 (Três mil cento e doze reais e setenta e um centavos)**; ASSINAM** PELAS PARTES: Contratante: Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, CPF n° 000.152.223-06, e pela Contratada: Sr. Fred Colares Menezes, CPF n° 842.505.183-53.

Aratuba, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A91221D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 005, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2712.01/2019 - 005, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2712.01/2019. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA/SECRETARIA DE ASSITÊNCIA

SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA - ME**. OBJETO**: reajuste de valor dos combustíveis; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; **VALOR DO ACRÉSCIMO**: R$ 18.929,70 (Dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**; ASSINAM** PELAS PARTES: Contratante: Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, CPF n° 058.815.773-29, e pela Contratada: Sr. Fred Colares Menezes, CPF n° 842.505.183-53.

Aratuba, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B39C2973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 107/2020.

Assaré/CE, 23 de agosto de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE ENGLOBAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, ASSIM COMO ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO EM VIRTUDE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Governo do Estado do Ceará, em virtude do aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença, haja vista que o município por meio da Secretaria de Saúde já elaborou Plano de Contingência para o Coronavírus**;**

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020 que prorroga as medidas adotadas no Decreto n.° 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a gravíssima Pandemia do Coronavírus, que atinge seu momento mais delicado, sendo necessária a tomada de novas medidas, mais rigorosas, que visam aumentar o isolamento social, única forma para tentar diminuir a velocidade de contaminação;
CONSIDERANDO que muitas pessoas não vêm cumprindo as orientações, o que tem agravado muito a situação, é necessário estabelecer uma série de restrições de circulação no âmbito deste município, em conformidade com as novas determinações do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos positivos de COVID-19 no Município de Assaré, assim como a necessidade urgente de implementação de medidas de isolamento social restritivas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso em todo o território do Município de Assaré até o dia **30 de agosto de 2020** o funcionamento de estabelecimentos comerciais não essenciais, estando apenas autorizado o funcionamento dos estabelecimentos descritos nos termos no art. 8º do Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020 - Fase 2 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas. Nos municípios integrantes das Regiões de Saúde do Cariri, continuarão liberadas as atividades autorizadas Decretos nº 33.608, de 30 de maio de 2020, nº 33.700, de 1° de agosto de 2020, e nº 33.717, de 15 de agosto de 2020 observado o seguinte:

I - atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, conforme Tabela VI, do Anexo II, deste Decreto;
II - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela V, do Anexo II, deste Decreto;
III - atividades e cadeias liberadas na Fase 2, conforme Tabela IV, do Anexo II, deste Decreto

§1° - No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar de maneira presencial com apenas com 40% da capacidade, de modo que cada mesa deve comportar duas pessoas (no máximo quatro, caso sejam todas da mesma família), estando permitido o serviço *a la carte* com atendimento à mesa. Os restaurantes que operam no modelo *self service* deverão ser adaptados onde o cliente apontará a comida e um funcionário paramentado fará o prato ou ainda o cliente passará por uma higienização e receberá luvas antes de fazer o próprio prato.

Art. 2º - Os estabelecimentos autorizados no artigo acima deverão atender ao número máximo de clientes da seguinte forma:

- Atacarejo Pague Menos: 15 clientes
- Supermercado Pague Menos: 10 clientes
- Mercadinhos Batista, Patativa, Filgueira, Nossa Senhora da Penha, Casa da Economia: 05 clientes
- Os demais estabelecimentos de menor porte: 03 clientes
- Farmácias humana e veterinária: 05 clientes
- Frigoríficos: 03 clientes
- Sacolões de frutas e verduras: 05 clientes
- Padarias: 03 clientes
- Borracharias e Oficinas: 01 cliente
- Óticas: 02 clientes
- Lojas de Material de Construção: 03 clientes
- Estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e fisioterapeutas: 02 clientes
-Estabelecimentos bancários (lotéricas, agências bancárias e correspondentes bancários): 05 clientes.

Art. 3º - As lotéricas e agências bancárias são responsáveis pela organização das filas e disponibilização de álcool em gel a 70% para os clientes.

Art. 4º - Todos os proprietários de estabelecimentos comerciais de funcionamento autorizado, são responsáveis pelo controle de entrada de clientes na quantidade descrita acima, disponibilizando sempre álcool em gel a 70% para os clientes e funcionários, salientando que esse controle será fiscalizado pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º - Aos proprietários que insistirem em descumprir os termos deste Decreto estarão sujeitos a aplicação de **multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão imediata do alvará.**

Art. 6º - Permanece sendo obrigatório o uso de máscara de proteção facial, industrial ou caseira, para adentrar em qualquer Repartição Pública, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como para transitar em qualquer espaço público do território da sede e

da zona rural deste município, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação.

Art. 7º - Permanece a determinação para aqueles que chegarem de viagem de outras localidades para que permaneçam em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período de 14 (quatorze) dias, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 8º - Os pacientes positivos e suspeitos de COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, firmando compromisso por escrito, pelo período estabelecido pela Vigilância Epidemiológica, sob pena de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por violação, sem prejuízo de outras penalidades civis e penais, notadamente o art. 268 da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Além da multa, na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o descumprimento será levado de imediato ao conhecimento do Ministério Público.

Art. 9º - Permanecem suspensas as seguintes atividades:

- Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos que tenham aglomeração de pessoas;

- Eventos festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que aglomerem pessoas;

- Atendimento ao público pelas repartições públicas municipais de maneira geral;

- Aglomeração de pessoas em açudes, rios, passagens molhadas e locais semelhantes;

- Demais atividades descritas no Decreto n.º 33519 de 19/03/2020 emitido pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 10 – Fica permitido o retorno das atividades religiosas em 20% da capacidade, observadas as regras de higienização e distanciamento recomendadas pela OMS – Organização Mundial da Saúde.

Art. 11 - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:F1DD1684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO AO RECURSO INTERPOSTO ACERCA DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.31.01

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – RECORRENTE: **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**. RECORRIDO: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. Os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e do Fundo Geral do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, DECIDEM pela MANUTENÇÃO da HABILITAÇÃO da empresa 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, tudo em conformidade com o julgamento realizado pela Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, determinando-se o prosseguimento *in totum* do certame licitatório –Pregão Presencial n. 2020.07.31.01. Assaré/CE, 25 de Agosto de 2020. Roberta Almeida Norões, Maria Eldevanha de Sousa dos Santos, Valéria Sampaio Freire Alencar, Erasmo Rodrigues da Fonseca –Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral do Município de Assaré/CE, respectivamente.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FD05A940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 09 de setembro de 2020, às 08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preços para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h.

Banabuiú/CE, 25 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7F2649C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 2508001/2020 Barbalha, 25 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.29.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente

designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a). **ANTÔNIO EDUARDO SAMPAIO,** CPF nº 989.333.963-49, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados no **PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.29.1,** tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 25 de agosto de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5FEAB7DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria nº 2508002/2020 Barbalha, 25 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ATUAR JUNTO AOS CONTRATOS CELEBRADOS NO PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.15.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública deve fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) servidor (a). **FRANCISCA TAYSA MOURA DE SOUZA,** CPF nº 057.277.603-99, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos celebrados no **PREGAO ELETRÔNICO nº 2020.07.15.1,** tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em cumprimento ao art. 67, da lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, 25 de agosto de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:ED71E6F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2020.07.27.2. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal de Educação e a empresa ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de ônibus e micro-ônibus escolares destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 302.999,88 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: de 12(doze) meses. Signatários: Geraldo Wandré Tavares Feitosa e Julio Almeida Abreu. Data de Assinatura do Contrato: 24 de Agosto de 2020.

JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:919CB95E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020-GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o cidadão **RELDEMBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 183678189 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 425.700.503-34, do cargo público de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:46CECEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020-GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o cidadão **SIMONE FERNANDES DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20076771711 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.564.303-54, do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:A03E3404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **RELDEMBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 183678189 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 425.700.503-34, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:818F4B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **SIMONE FERNANDES DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20076771711 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.564.303-54, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:50F3F4F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2018. APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que preceitua o artigo 98, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações-JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

TÍTULO I
DA FINALIDADE, DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, funcionará junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

Art. 2°. A Junta prevista no artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro é um órgão colegiado, integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Cariús/CE - DEMUTRAN, por inobservância aos preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN e na Legislação Complementar e Supletiva vigentes.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 3°. A JARI do DEMUTRAN será composta por três membros titulares e três suplentes, sendo:
I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 4°. Os membros titulares de que trata o artigo anterior e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de suas posses, admitida recondução, por períodos sucessivos.
Art. 5°. A escolha do Presidente deverá recair em pessoa idônea, o qual, juntamente com os demais membros integrantes da JARI, titulares e suplentes, deverão ter conhecimento da Legislação de Trânsito.

Art. 6°. O Prefeito Municipal dará posse aos membros titulares e suplentes mediante assinatura da ata de posse, no respectivo livro destinado para essa finalidade.
Parágrafo único. O membro nomeado que, por qualquer motivo, deixar de tomar posse nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, terá sua designação tornada sem efeito, ressalvados os casos de força maior, tempestivamente justificados e aceitos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7°. São impedidos de compor a JARI, parentes consanguíneos até o terceiro grau entre si, em linha direta ou colateral.

Art. 8°. Será destituído, ficando impedido de compor novamente a JARI, o membro ou suplente que:
I – retiver, simultaneamente, 10 (dez) processos além do prazo, sem relatá-los;
II – empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o exame ou o julgamento de qualquer processo, ou praticar no exercício da função, qualquer ato de favorecimento ilícito.

Art. 9°. Não poderá ser nomeado membro titular ou suplente da JARI, quem integrar qualquer Conselho de Trânsito.

Art. 10. Cabe ao DEMUTRAN prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o pleno funcionamento da JARI.

Art.11 O presidente e os membros serão substituídos em seus impedimentos pelos respectivos suplentes.
Parágrafo único. No caso de vacância ou renúncia do titular, o suplente completará o período estabelecido no artigo 4°, parágrafo único, sendo convocado oportunamente, um novo membro para a suplência.

Art. 12. Os membros deverão declarar-se impedidos de relatar, discutir e votar em processos de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica com qualquer vínculo, direto ou indireto, especialmente:
I – quando o processo envolver interesse direto ou indireto de parente consanguíneo até o terceiro grau;
II – quando tiver interesse particular na decisão.
Parágrafo único. Declarado o impedimento, este será consignado no processo, que será devolvido à Secretaria, para nova distribuição.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art. 13. Compete à JARI:
I – julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra a aplicação de penalidade imposta pelo DEMUTRAN, através de seus agentes de trânsito, em consequência de infrações à legislação de trânsito, no âmbito das rodovias estaduais e federais delegadas e julgadas consistentes pela Autoridade de Trânsito na esfera de sua competência e jurisdição;
II – requisitar laudos, perícias, exames, provas documentais e testemunhais para instrução e julgamento dos recursos;
III – receber, instruir e encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE os recursos contra suas decisões;
IV – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
V – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente;
VI – manter contato com entidades públicas e privadas em matéria específica de sua alçada;
VII – organizar e manter serviços de protocolo e arquivo dos processos e recursos que lhe forem interpostos;
VIII – zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais decisões da JARI.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DO SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO
CAPÍTULO I
Das Atribuições do Presidente

Art. 14. Compete ao Presidente da JARI:
I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II – convocar o membro suplente, conhecido previamente o impedimento do titular;
III – distribuir aos membros para estudar e relatar os processos submetidos à apreciação da JARI;
IV – submeter à discussão e votação a ata da sessão anterior;
V – participar dos debates, votar e relatar os processos;
VI – comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos processos;
VII – prorrogar prazo para devolução de processos distribuídos aos membros para elaboração de relatório, diligências ou exame de documentos submetidos à JARI;
VIII – solicitar diligências, documentos e informações necessárias à instrução dos processos;
IX – dar efeito suspensivo ao recurso na forma da lei, quando for o caso;
X – pedir vista de processos ou compulsá-los durante as reuniões;
XI – decidir, através do voto de qualidade, os empates verificados na votação das matérias;
XII – levantar questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito no processo, o resultado do julgamento;
XIII – adiar as discussões e votações quando o plenário não se achar inteiramente esclarecido sobre a matéria;
XIV – apreciar e deliberar sobre as justificativas de faltas às reuniões;
XV – assinar atas e expedientes da JARI;
XVI – supervisionar todos os serviços zelando pela sua boa ordem e regularidade;
XVII – incluir, com precedência na ordem do dia, os assuntos que a seu juízo tenham caráter de urgência;
XVIII – representar a JARI ou em caso de impedimento, designar o suplente para fazê-lo;
XIX – apresentar ao CETRAN/CE relatório anual das atividades da JARI;
XX – sugerir ao CETRAN/CE medidas para aperfeiçoamento dos serviços;
XXI – ter sob sua inspeção direta os livros de atas e de distribuição de processos;
XXII – instruir e encaminhar ao CETRAN/CE os recursos interpostos contra a decisão da JARI;
XXIII – comunicar ao Diretor-Geral do DEMUTRAN e ao Presidente do CETRAN/CE, vacância ou renúncia ocorrida;
XXIV – solicitar ao Diretor-Geral do DEMUTRAN o afastamento e substituição de membro cuja conduta venha ferir este Regimento;
XXV – comunicar ao Diretor-Geral DEMUTRAN e ao Presidente do CETRAN/CE, com a devida antecedência, o seu período de férias ou ausência, a fim de possibilitar a convocação do seu suplente;
XXVI – estabelecer a lotação e as atribuições de pessoal;
XXVII – elogiar ou aplicar penalidades disciplinares aos integrantes da JARI;

XXVIII – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, as Leis e as Resoluções em vigor;
XXIX – controlar e comunicar a frequência dos servidores e membros da Junta.

CAPÍTULO II
Das Atribuições dos Demais Membros

Art. 15. Compete aos demais membros:
I – estudar os processos e assuntos que lhes forem submetidos;
II – comparecer às sessões de julgamento, quando convocado pela Presidência da JARI;
III – participar dos debates e votar as matérias em discussão;
IV – relatar, por escrito, matéria que for atribuída, fundamentando o voto;
V – pedir vistas de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com parecer fundamentado;
VI – solicitar diligências, documentos e informações necessárias à instrução dos processos;
VII – apresentar relatório e voto nos processos submetidos a julgamento;
VIII – discutir matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
IX – assinar a lista de presença, assim como a ata de reunião a que comparecer;
X – comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, seu período de férias ou seus impedimentos, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente;
XI – levantar questões de ordem dentro dos procedimentos legais da JARI;
XII – solicitar prorrogação de prazo para devolução de processos distribuídos para a elaboração de relatórios, diligências ou exames de documentação submetidos à JARI;
XIII – solicitar o adiamento de discussões e votações quando não se achar inteiramente esclarecido sobre a matéria;
XIV – solicitar reunião extraordinária da JARI para apreciação de assuntos relevantes, bem como apresentar sugestões, quando objetivando a boa ordem dos julgamentos e os corretos procedimentos dos recursos;
XV – justificar por escrito falta à reunião;
XVI – sugerir ao Presidente medidas para aperfeiçoamento dos serviços;
XVII – cumprir e fazer cumprir o previsto neste Regimento Interno e nas decisões da JARI.

CAPÍTULO III
O Secretário-Administrativo

Art. 16. São atribuições do Secretário-Administrativo:
I – organizar e manter serviços de protocolo e arquivo recebendo, registrando e distribuindo os processos, documentos e papéis em tramitação;
II – requisitar material de expediente e serviços de manutenção e conservação dos bens patrimoniais à disposição da Junta;
III – providenciar e encaminhar o expediente necessário ao pagamento dos componentes lotados na Junta, bem como das gratificações devidas aos membros e servidores lotados na JARI, quando for o caso;
IV – providenciar os expedientes decorrentes de julgamentos a cargo da JARI;
V – secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas e promovendo a publicação do resumo das mesmas;
VI – organizar a pauta das reuniões, por determinação do Presidente e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;
VII – emitir certidão e promover a publicação de editais e outros atos da Junta;
VIII – redigir o boletim informativo;
IX – subscrever as certidões, os traslados e as cópias requeridas, depois de autorizadas pelo Presidente;
X – coligir, registrar e classificar a legislação, a jurisprudência administrativa e os atos judiciais de interesse da JARI;
XI – transcrever nos processos as decisões;
XII – organizar e manter atualizados os registros ementários das decisões da JARI e do CETRAN/CE;
XIII – prestar assistência ao Presidente e aos demais membros;
XIV – instruir e preparar processos e outros documentos a serem submetidos à deliberação da Junta;
XV – manter contato com dirigentes e funcionários do DEMUTRAN e DETRAN/CE, visando a solução de assuntos de interesse da Junta, por determinação do Presidente;
XVI – receber e atender as pessoas que procurem a Junta;
XVII – elaborar relatórios e outros expedientes da Junta;
XVIII – coordenar, controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos e burocráticos da Junta;
XIX – organizar e manter fichário da legislação de trânsito;
XX – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
XXI – rubricar todos os livros necessários ao expediente;
XXII – manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de atas e de distribuição dos processos;
XXIII – dar conhecimento ao Presidente dos processos com prazos vencidos;
XXIV – controlar a distribuição dos processos aos membros;
XXV – prestar aos membros as informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos de sua responsabilidade;
XXVI – exercer quaisquer outras atribuições determinadas pelo Presidente;
XXVII – orientar os demais servidores no cumprimento de suas tarefas;
XXVIII – propor sugestões no sentido de melhorar a execução dos serviços;
XXIX – diligenciar os processos a serem submetidos à deliberação;
XXX – preparar os expedientes que devem ser assinados pelo Presidente;
XXXI – prestar aos membros as informações e esclarecimentos sobre processos e assuntos de sua responsabilidade.

TÍTULO III
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
Da Distribuição dos Processos

Art. 17. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente e em ordem cronológica de entrada a seus 03 (três) membros que serão os relatores.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente da JARI efetuar a distribuição do recurso, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas da sua entrada no protocolo.

Art. 18. Terão preferências para o julgamento os recursos contra suspensão, cassação ou apreensão de carteira de habilitação ou em casos considerados de urgência pelo relator.

Art.19. Recebido o processo pelo relator, terá ele o prazo de 07 (sete) dias para estudo e devolução à Secretaria, para inclusão na pauta de julgamento.
§ 1°. Se entender necessário ou essencial ao julgamento do processo, poderá o relator ou o plenário solicitar diligências.
§ 2°. No caso do parágrafo anterior caberá à Secretaria as providências indispensáveis para o rápido atendimento das diligências solicitadas.
§ 3°. Atendidas as diligências, o processo retornará a quem as solicitou, que procederá de acordo com o disposto no caput do presente artigo.

Art. 20. Os processos instruídos deverão ser julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de suas entradas no Protocolo.
Parágrafo único. Se por motivo de força maior o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo o Presidente da Junta poderá, de oficio ou por solicitação do recorrente, conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 21. Devolvido o processo pelo relator à Secretaria deverá esta providenciar, em 24 (vinte e quatro) horas, sua inclusão na pauta de julgamento.

CAPÍTULO II

Das Reuniões

Art. 22. Havendo pauta a JARI reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, entre segunda e sexta-feira, em dia e horário previamente fixados pelo Presidente e, extraordinariamente, sempre que por ele convocada ou a pedido dos outros dois membros.
Parágrafo único. Os membros suplentes da JARI poderão ser convocados para reuniões, conforme o número de processos que estejam acumulados, a critério do Presidente da Junta.

Art. 23. Cada reunião realizada terá duração por tempo necessário ao cumprimento da pauta pré-estabelecida para a sessão.
§ 1°. As sessões somente serão realizadas com a presença de todos os membros da Junta, podendo ser titulares e/ou suplentes.
§ 2°. Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos para a formação do "quorum", para o início da reunião.
§ 3°. Decorrida a tolerância e não havendo "quorum", o Presidente abrirá e encerrará automaticamente a reunião, fazendo consignar em ata a ausência dos membros faltosos.
§ 4°. A convite do Presidente da JARI, especialistas e outras pessoas poderão participar das reuniões para fazerem palestras ou prestarem esclarecimentos, sem direito a voto.
§ 5°. Como todos os atos administrativos, as reuniões da JARI serão públicas.

Art. 24. No dia e na hora indicados no ato da convocação e atendido o "quorum" fixado no artigo anterior, o Presidente abrirá a sessão e fará observar a seguinte ordem do dia:
I – leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
II – discussão, votação e julgamento dos recursos constantes na pauta de reunião;
III – informes;
IV – discussão e votação de assuntos gerais, objeto de pedido de inclusão e;
V – encerramento dos trabalhos.
§ 1°. Nos casos de urgência o pedido de vistas poderá ser negado e o membro poderá compulsar o processo na própria reunião.
§ 2°. Encerrada a discussão sobre um assunto e, após sua votação, é defesa a reabertura da mesma, salvo se a maioria aceitar fato superveniente.
§ 3°. As questões de ordem terão preferências.

Art. 25. A ordem dos processos ou assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente ou a requerimento de um dos membros.
Parágrafo único. Os processos constantes da pauta não votados até o encerramento da reunião entrarão na pauta da reunião seguinte com prioridade de votação.

Art. 26. Processos e outros assuntos poderão ser votados em regime de urgência, mediante requerimento de um dos membros da JARI, submetidos à aprovação da maioria.

Art. 27. O julgamento dos processos ou apreciação de qualquer assunto obedecerá ao seguinte procedimento:
I – leitura do parecer do relator;
II – discussão da matéria;
III – votação e apuração;
IV – proclamação da decisão pelo Presidente;
V – assinatura dos membros presentes nos documentos deliberados.

Art. 28. Nas faltas e impedimentos do membro titular, por motivo previamente justificado, assumirá o respectivo suplente, mediante convocação do Presidente.

Art. 29. O membro da JARI que faltar, sem motivo justificado, a 06 (seis) sessões consecutivas ou a 12 (doze) intercaladas, no prazo de 01 (um) ano, perderá automaticamente o mandato.
§ 1°. Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:
I – férias regulamentares;
II – viagens a serviço;
III – licença para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, licença maternidade e paternidade;
IV – serviços obrigatórios por lei.
§ 2°. A justificativa deverá ser apresentada nos 10 (dez) dias subsequentes à reunião em que se deu a falta, mediante comunicação escrita ao Presidente da JARI.
§ 3°. Serão ainda excluídos os membros que faltarem a 04 (quatro) reuniões extraordinárias, no período de 01 (um) ano.

Art. 30. De cada reunião lavrar-se-á ata.
§ 1°. As atas serão assinadas pelo Presidente, pelos membros e por quem as tiver lavrado.
§ 2°. As atas narrarão o ocorrido de forma sucinta com clareza e objetividade.
§ 3°. As atas serão colecionadas em ordem cronológica e encadernadas mensalmente.
§ 4°. As retificações às atas, após a sua apreciação pela JARI, serão consignadas na ata da reunião seguinte.
§ 5°. Mensalmente, lavrar-se-á boletim informativo.
§ 6°. Os boletins informativos, assinados pelo Presidente, poderão ser fornecidos para publicação em órgãos oficiais ou de divulgação geral.

Art. 31. Anunciado o julgamento de cada processo, o Presidente dará a palavra ao respectivo relator que, de forma escrita, apresentará seu relatório e sua conclusão, que serão debatidos a seguir.
§ 1°. Encerrados os debates, o Presidente colherá os votos do relator e do outro membro, e se ocorrer empate, o seu próprio, como voto Minerva.
§ 2°. O interessado ou procurador legalmente habilitado poderá tomar ciência da decisão no respectivo processo.

Art. 32. Não será admitida sustentação oral das partes nos julgamentos dos processos.

TÍTULO IV
DOS RECURSOS, DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Dos Recursos à Jari

Art. 33. O recurso é a petição formulada pelo autuado que objetiva submeter a julgamento da JARI reconsideração da penalidade aplicada pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 34. Os recursos serão interpostos mediante petição à Autoridade que aplicou a penalidade, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

Art. 35. Os recursos serão julgados obedecendo a ordem cronológica de entrada do processo na Secretaria da JARI.

Art. 36. Os recursos deverão ser instruídos com toda a prova do alegado, indispensável ao julgamento.

Art. 37. Em qualquer fase do recurso, as partes interessadas terão direito a vista dos processos na seção competente, de onde não poderão, contudo, serem retirados.

CAPÍTULO II
Dos Recursos ao CETRAN

Art. 38. Das decisões da JARI caberão recursos para o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/CE.

Art. 39. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida, mediante petição protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação ou notificação da decisão ao recorrente.

Art. 40. Os recursos não terão efeito suspensivo e somente serão admitidos no caso de aplicação de multa, feita a prova de recolhimento do valor correspondente.

Art. 41. O Presidente remeterá o recurso ao CETRAN/CE, com as informações que entender cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 42. Os membros da JARI farão jus à gratificação que ainda se encontra em estudo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma legal.

Art. 43. As repartições de trânsito deverão fornecer à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos permitindo aos seus membros acesso e consulta aos registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 44. Quando julgar necessário, o Presidente, conjuntamente com os membros, poderá solicitar junto ao órgão autuador, a criação de mais JARI's, para melhorar o rendimento dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 45. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelos membros da Junta.

Art. 46. Este Regimento terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariús/CE, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:9CA477D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO N°004/2020AD

EXTRATO DA ADESÃO Nº 004/2020/AD DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.11.14.01-001-SRP-SESA, oriundo do Pregão Presencial nº **2019.11.14.01.SRP-SESA**, gerenciado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.962/0001-16, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA,** portadora do CPF nº 000.167.753-50.

FORNECEDOR: **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, sito a Rua Capitão Gutemberg, 1005, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-050 – Fortaleza-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 134.453,96 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0801 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0201.2.022	33.90.30.00
Gerenciamento da Atenção Básica	0801 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0201.2.023	33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6EEFCF4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref. Ao Contrato n.º: 002.2019.07.04.044 - TP - SPDU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do extrato da publicação de prorrogação contratual ao contrato acima identificado, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 25/08/2020.

ONDE SE LÊ:
O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

LEIA-SE:
O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

CHOROZINHO-CE, 25 DE AGOSTO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2E4F06A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 36030220/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SIMONICA GONÇALVES DE ALCÂNTARA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 95029101278, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº.

768.336.583-15, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5CD1F532

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 10030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALANI LORAINE LACERDA LIMA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20071128128, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 056.701.563-74, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:35CC7DF5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 11030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINA DIAS DE LIMA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0020079239704, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 654.927.813-91, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C66B1F9C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 12030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 00502385741, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 873.417.193-20, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:443E9832

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 13030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANDREIA LOURENÇO PIQUIAR**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20070792458, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.028.943-92, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F77D58C1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 17030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANTONIA TASSIANA GONÇALVES**, brasileira, solteira, cuidadora, portadora da C. I. RG nº. 2004029040853, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 033.681.353-84, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D0EEE98E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 18030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANTONIA VALDENICE COSTA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº. 2001097125724, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.135.303-86, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4C6DEB36

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 19030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA VANIA PEREIRA DE BARROS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2001097126496, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 025.619.093-36, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B497B973

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 20030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **CICERA EFIGENIA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 99099000465, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.592.863-87, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5CDDDE7A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 22030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **CICERA PATRICIA DIAS**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20078296000, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 062.059.653-80, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C43BEB32

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 23030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DARLENE ANDACIELY SILVA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 200702908929, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.216.973-00, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3EE4B07C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 24030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DÉBORA ALEXANDRE DUARTE,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20077164606, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.497.623-02, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EFBC9482

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 25030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DEBORA CLAUDINNE GONÇALVES DE MORAIS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2007089142495, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 031.755.443-39, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4C0D2BC5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 27030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA DARCIANE BORGES NASCIMENTO**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2005029156370, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 033.313.763-96, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7B088A27

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 28030820/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA ISLAENE DIAS**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2002034072877, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 052.415.393-01, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ED7DEFBD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 29030820/2020.

NOMEAR CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GILIARD PEREIRA SILVA,** brasileiro, solteiro, regularmente inscrito no RG nº. 20070552414, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 047.380.883-86, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADOR DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5DF018E9

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Empresa(s) Vencedora(s): CAROLINE F FERREIRA EPITACIO SERVIÇOS GRAFICOS,** vencedora junto ao lote 1. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 25 de Agosto de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:03EB641F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2280501/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2280501/2020. OBJETO: Locação de máquinas pesadas destinadas à recuperação de estradas vicinais da zona rural do Município de Frecheirinha-CE. A Prefeitura Municipal de Frecheirinha**,** através da Comissão Permanente de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados**,** o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da tomada de preços acima mencionada. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1. CNT – Construtora Nova Terra EIRELI, valor global R$ 292.768,25 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); 2. Premiere Locações e Serviços EIRELI ME, valor global R$ 292.889,15 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); 3. ABREU Locações de Veículos EIRELI, valor global R$ 296.225,14 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos); 4. AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI, valor global de R$ 296.953,52 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos); 5. Sérgio Ponte Ribeiro Parente ME, valor global R$ 298.525,14 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos); 6. Savires Construções EIRELI, valor global R$ 299.144,58 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos); 7. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda ME, valor global R$ 299.367,52 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos); 8. F. J. de Matos Neto, CNPJ nº 20.160.697/0001-75, valor global R$ 300.004,01 (Trezentos mil, quatro reais e um centavo); 9. W. J. de Freitas ME, valor global R$ 300.163,06 (Trezentos mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos); 10. MASTER Serviços e Construções EIRELI, valor global R$ 300.163,06 (Trezentos mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos); 11. EGR Comércio e Serviços EIRELI ME, valor global R$ 300.448,74; 12. Francisco das Chagas Menezes de Albuquerque ME, valor global R$ 301.109,76 (Trezentos e um mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos); 13. Millenium Serviços EIRELI ME, valor global R$ 301.138,28 (Trezentos e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos); 14. Trend Construções e Serviços EIRELI EPP, valor global R$ 301.658,46 (Trezentos e um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos); 15. ecentos e nove reais e setenta e seis centavos); 16. Marea Construções, Assessoria, Entretenimento EIRELI, valor global R$

301.748,05 (Trezentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos); 17. LR Serviços e Construções EIRELI ME, valor global R$ 302.383,20 (Trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: J. J. Locações & Construções EIRELI ME, Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira EIRELI ME. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200, **JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR –** Presidente CPL.

NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

OBS.: Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação no dia 26/08/2020:

DOMC / APRECE (Diário Oficial dos Municípios do Ceará).

ÓRGÃO: Comissão Permanente de Licitação

Responsável:

JOSÉ BARBOSA XAVIER JUNIOR
Presidente da Comissão Permaente de Licitação

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:894549A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220401/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, através das Secretaria de Administração, de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de Transporte, RESOLVE registrar os preços da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **VALORES REGISTRADOS**: Lote 01, R$ 14.866,39; Lote 02 11.435,10; Lote 05, R$ 10.999,90; Lote 10, R$ 10.997,10; Lote 18, R$ 6.974,50; Lote 30, R$ 4.639,56; Lote 32, R$ 17.097,89; Lote 33, R$ 7.532,97; Lote 35, R$ 6.173,04; Lote 38, R$ 8.498,28; Lote 48, R$ 12.948,00; Lote 49, R$ 17.850,00; Lote 51, R$ 7.323,60; Lote 60, R$ 5.687,59; Lote 61, R$ 11.985,65. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, LC nº 123/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2020. **VIGÊNCIA:** 07.08.2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, Infraestrutura e Meio Ambiente, de Transportes;

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto;

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde;

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO,
Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:5E8F36C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220401/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, através das Secretaria de Administração, de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de Transporte, RESOLVE registrar os preços da empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.214.108/0001-24. **VALORES REGISTRADOS:** Lote 03, R$ 11.799,71; Lote 07, R$ 10.298,24; Lote 08, R$ 17.452,80; Lote 17, R$ 6.198,60; Lote 23, R$ 8.991,00; Lote 24, R$ 10.493,50; Lote 25, R$ 12.998,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, LC nº 123/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2020. **VIGÊNCIA:** 07/08/2021 **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, Infraestrutura e Meio Ambiente, de Transportes;

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto;

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde;

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO,
Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:A0BFF660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220401/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, através das Secretaria de Administração, de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de Transporte, RESOLVE registrar os preços da empresa A. D. S. QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **VALORES REGISTRADOS:** Lote 04, R$ 9.794,40; Lote 11, R$ 14.496,90; Lote 13, R$ 9.249,80; Lote 19, R$ 109.944,00; Lote 20, R$ 12.499,80; Lote 28, R$ 1.749,28; Lote 42, R$ 6.196,50; Lote 43, R$ 11.994,50; Lote 45, R$ 12.999,80; Lote 46, R$ 11.099,40; Lote 54, R$ 20.179,90; Lote 56, R$ 58.975,40; Lote 57, R$ 98.872,98; Lote 59, R$ 8.492,24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, LC nº 123/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2020. **VIGÊNCIA:** 07/08/21021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, Infraestrutura e Meio Ambiente, de Transportes;

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto;

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde;

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO,
Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:002288FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-04 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220401/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, através das Secretaria de Administração, de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de Transporte, RESOLVE registrar os preços da empresa CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69. **VALORES REGISTRADOS:** Lote 06, R$ 8.499,08; Lote 09, R$ 13.499,96; Lote 12, R$ 12.586,00; Lote 14, R$ 10.961,60; Lote 15, R$ 14.899,72; Lote 16, R$ 12.300,00; Lote 21, R$ 12.879,45; Lote 223, R$ 11.900,00; Lote 26, R$ 13.399,75; Lote 27, R$ 14.549,66; Lote 29, R$ 14.987,72; Lote 31, R$ 18.031,86; Lote 34, R$ 30.723,00; Lote 39, R$ 16.194,58; Lote 41, R$ 8.559,60; Lote 44, R$ 7.399,80; Lote 47, R$ 15.806,64; Lote 52, R$ 9.685,00; Lote 55, R$ 16.898,90; Lote 58, R$ 25.989,60, Lote 62, R$ 12.342,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, LC nº 123/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2020. **VIGÊNCIA:** 07/08/21021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, Infraestrutura e Meio Ambiente, de Transportes;

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto;

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde;

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO,
Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:EEAEE0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-05 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5220401/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, através das Secretaria de Administração, de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de Transporte, RESOLVE registrar os preços da empresa RAPI10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00. **VALORES REGISTRADOS:** Lote 06, R$ 8.499,08; Lote 36, R$ 6.931,60; Lote 37, R$ 8.249,00; Lote 40, R$ 8.244,00; Lote 50, R$ 10.990,65; Lote 53, R$ 8.114,40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, LC nº 123/2006, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2020. **VIGÊNCIA:** 07/08/21021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração e Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura e Turismo, de Desenvolvimento e Produção, Infraestrutura e Meio Ambiente, de Transportes

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde

EDSON SÁVIO PONTES ARAUJO
Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:A0BD5FD0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2008012020.01 – OBJETO:Serviços de recuperação de calçadas e rampas nas margens da rua 24 de Maio, que liga os bairros Caeral e Frei Anastácio, na Sede do Município de Frecheirinha-CE.CONTRATANTE:Município de Frecheirinha-CE., representado peloSr. Sec.de Administração e Ordenador de Despesas doFundo Geral. CONTRATADO:Portela Azevedo Engenharia e Serviços Eireli – ME.,(CNPJ: 29.027.587/0001-04), representada pelo sr. Caio Henrique Portela Azevedo. VALOR: R$ 4.169,97 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 24º da Lei 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 (um) mês. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o fim da execução. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0281.1.003.33.90.39.00. DATA: 25/08/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:A4A5C37E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2008012020.02 – OBJETO:Serviços de recuperação de calçadão com rampas de acessibilidade na rua Norberto Rodrigues, Bairro Centro, na Sede do Município de Frecheirinha-CE.CONTRATANTE:Município de Frecheirinha-CE., representado pelo Sr. Sec.de Administração e Ordenador de Despesas do Fundo Geral. CONTRATADO:JC Empreendimentos Eireli – EPP.,(CNPJ: 23.322.409/0001-20), representada pelo sr. Raimundo Nonato da Cunha Júnior. VALOR: R$ 10.785,67 (Dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso I do art. 24º da Lei 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 (um) mês. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o fim da execução. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0281.1.003.33.90.39.00.DATA:25/08/2020.
INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EUDES ALMEIDA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:D06AB202

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE REVOGAÇÃO – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, através do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Weslley Rodrigues Feijão, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1708.001/2020**, cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO (LIXÃO) DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, CONFORME PROJETO BASICO DE ENGENHARIA,** por razões de interesse público amplamente justificadas. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações e Pregões ou por meio eletrônico (licitagroairas@gmail.com), situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, Centro, GROAÍRAS/CE, das 08:00h ás 13:00h pelo telefone (88) 3647-1103.

GROAÍRAS-Ce, 26 de Agosto de 2020.

Publica-se nos Jornais:
Diário Oficial dos Municípios

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CD2419EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2020-DIVERSAS. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOTE I - EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DUPLO TUBULAR NO TRECHO PIRANJI A BASTIÕES; LOTE II - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANITICA TOSCA REJUNTADA NA RUA MANU MAIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IBARETAMA; LOTE III - RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS DO RIACHO DO GADO I, RIACHO DO GADO II, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE NOVA VIDA, PASSAGENS MOLHADAS DO RIACHO DOS BASTIÕES, RIACHO DO CAJUEIRO, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE PIRANJI; LOTE IV - REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA LOCALIDADE DE TRAVESSIA, (UBS) DO DISTRITO DE PIRANJI, (UBS) DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E REFORMA DO POSTO AMBULATORIAL DA LOCALIDADE DE TRIUNFO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, EMPRESAS: **F MARCIO ARAUJO MEDEREIROS, VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, AMBRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕS EIRELI – EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – ME** e **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA – EPP**; FORAM CONSIDERADAS **HABILITADAS** PARA O REFERIDO CERTAME**.** FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.TCM.CE.GOV.BR. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DAR-SE-Á NO DIA **03 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: **CPLIBARETAMA.CPL@GMAIL.COM.**

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:7F0EB123

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ref contrato nº: 322/2019.PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.06.14.02 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, palestra, campanha e fórum do projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, visando desenvolver ações de apoio ao controle da qualidade de água para consumo humano neste município, através da Secretaria de Saúde.**CONTRATANTE:** Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57.**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**Secretaria de Saúde.**CONTRATADA:**JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO-EPP, CNPJ: 03.493.458/0001-18, com o valor global de R$ 158.288,00 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:**As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.10.122.0100.2.036, elementos de despesa nº 3.3.90.39.00.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**10 de junho de 2019.**VALIDADE DO CONTRATO:**31 de dezembro de 2019. Data: Icapuí-CE, 10 de junho de 2019.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4DEE5729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19.002/2020-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.002/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviço para execução do projeto "Atendimento e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Icó-Ce", para atender as necessiades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de setembro de

2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 25 de agosto de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2AC4174

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.01-PMI-SECES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.01-PMI-SECES. Objeto: aquisição de material gráfico e serviços de impressão. Em virtude de alterações no Termo de Referência. Reabertura para o dia **10 de setembro de 2020**, às **08h30**. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 25 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8BBB68C2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 04.788.639/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20 E A PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE ESTEJAM EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, OU EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL, MUNICIPAL, DO DISTRITO FEDERAL OU FEDERAL, INCLUSIVE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS, EM 30 DE JANEIRO DE 2020, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19). PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.07.16.02/PMI-SETHAS**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS EQUIPES TÉCNICAS QUE TRABALHAM NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS/CRAS E CREAS; DE ACORDO COM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2020), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** VALOR GLOBAL DE **R$ 8.388,00 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: **Nº 2602.08.243.0044.2.135 E Nº 2602.08.244.0042.2.155, Nº NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00**. DA VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH - (SECRETÁRIA) - CONTRATANTE / R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, REPRESENTANTE SR. **RUBENS DE SOUZA RODRIGUES** – (PROPRIETÁRIO-CONTRATADA). IGUATU-CE, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:900961C9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

A Secretária Municipal da pasta, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **Contratada**: **FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME**, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº 599, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado pelo senhor Francisco Almino Uchoa, Empresário Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 2020.07.15.01-PMI-SETHAS, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.08.24.02-PMI/SETHAS. **Objeto:** Prestação de Serviços de auxílio mortalidade (SECRETARIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS), em atendimento a Lei nº8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.197/2008, para atendimento às Famílias Carentes do Munícipio de Iguatu- CE e seus Distritos, referente ao exercício financeiro de (2020).
Valor Contratual: R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 24 de Agosto de 2020**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:** 2602.08.244.0043.2.158 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 - (BENEFÍCIOS EVENTUAIS). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A8AB44B4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.06.01-PMI-SESA – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - (EPI´s), destinados aos profissionais de saúde das unidades básicas e outros. **HOMOLOGA** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 05.696.303/0001-04, com o Valor Global de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº. 10.495.121/0001-05, com o Valor Global de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, com o Valor Global de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais); D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 05.964.983/0001-08, com o Valor Global de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Tudo parte integrante deste processo.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesa

Iguatu-CE, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:88EF4D1A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.06.01-PMI-SESA – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - (EPI´s), destinados aos profissionais de saúde das unidades básicas e outros**.** A Secretaria Contratante convoca as empresas: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 05.696.303/0001-04; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME, CNPJ nº. 10.495.121/0001-05; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ nº. 09.485.574/0001-71; D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 05.964.983/0001-08, na pessoa dos seus representantes legais, para no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação da presente convocação, para assinatura dos Termos de Contratos as empresas habilitadas e vencedoras do processo acima numerado, tudo parte integrante deste processo.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesa

Iguatu-CE, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1D842202

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2020.06.17.01/PMI-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde (UBS) do município de Iguatu, sob a responsabilidade da secretaria de saúde de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes nos projetos básicos, Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.997.118/0001-88**.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesa.

Iguatu, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DCCDB0F4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2020.06.17.02/PMI-SESA – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no bairro Cajueiro do município, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-CE. **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.997.118/0001-88**.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesa.

Iguatu, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8E31D99B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2020.07.02.02/PMI-SESA – Objeto: contratação de empresa para execução das obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III-AD, no município de Iguatu, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico. **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **M. FARIAS MELO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.397.490/0001-81.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesa.

Iguatu, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:73907DD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 733 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de Agosto de 2020, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, para a cidade de Fortaleza, para recebimento de Carteiras de Identidade no VaptVupt/PEFOCE do Antonio Bezerra, por motivos de ser documentos necessários para a liberação do Auxilio emergencial de cidadãos que aguardam o recebimento dos mesmo.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DA5DF8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 737 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

Carlos Olímpio Bezerra da Silva, matrícula: 0913610, Médico.
Paulo de Tarso Bastos Lira, matrícula: 0602604, Médico.
Paulo George de Sousa Barros, matrícula: 0602612, Médico.
Paulo Vinicius Pinheiro Rodrigues, matrícula: 0602590, Médico.
Ana Lucia Pereira Lima, matrícula: 0602647, Enfermeira.

Andreia Mesquita Bastos, matrícula: 0602663, Enfermeira.
Antonia Quinto Vieira, matrícula: 0916265, Enfermeira.
Antonio de Fátima Farias Souza, matrícula: 0811106, Enfermeiro.
Elwis de Araújo Silva, matrícula: 0602620, Enfermeiro.
Umbilina Fernandes Vasconcelos, matrícula: 0602639, Enfermeira.
Ana Claudia Rodrigues Cruz, matrícula: 0913944, Agente comunitário de saúde.
Andreia Sousa Rodrigues, matrícula: 0917791, Agente comunitário de saúde.
Antonia Aldenisa Ribeiro Victor Mota, matrícula: 0917796, Agente comunitário de saúde.
Antonia Carneiro Rodrigues, matrícula: 0809730, Agente comunitário de saúde.
Antonia Edna Rodrigues de Sousa, matrícula: 0918635, Agente comunitário de saúde.
Antonia Lidiana Sales dos Santos, matrícula: 0918636, Agente comunitário de saúde.
Antonia Vera Mendes Pereira, matrícula: 0918623, Agente comunitário de saúde.
Antonio Mario Oliveira Carneiro Júnior, matrícula: 0916267, Agente comunitário de saúde.
Barbara Yanne Alves de Carvalho, matrícula: 0809713, Agente comunitário de saúde.
Brena Rodrigues de Oliveira, matrícula: 0918619, Agente comunitário de saúde.
Cristiane Maria Sobrinho Rodrigues, matrícula: 0809772, Agente comunitário de saúde.
Cristina Maria Pinto Medeiros, matrícula: 0809853, Agente comunitário de saúde.
Dalva dos Santos Pacheco, matrícula: 0913886, Agente comunitário de saúde.
Davila Freitas Silva Araújo, matrícula: 0918633, Agente comunitário de saúde.
Edilene Rogerio da Silva, matrícula: 0918633, Agente comunitário de saúde.
Edmar Mesquita de Sousa, matrícula: 0809659, Agente comunitário de saúde.
Emanuel Araújo Rodrigues, matrícula: 0809667, Agente comunitário de saúde.
Francisca Aureliana Borges, matrícula:0916307, Agente comunitário de saúde.
Francisca Carla Chaves Duarte, matrícula:0918621, Agente comunitário de saúde.
Francisca Lucivania Oliveira Mota, matrícula:0809780, Agente comunitário de saúde.
Francisca Renata Duarte Lopes, matrícula:0809683, Agente comunitário de saúde.
Francisco Pinto Lopes, matrícula:0809721, Agente comunitário de saúde.
Gerli Dias de Matos, matrícula:0809861, Agente comunitário de saúde.
Glaucia Almeida de Matos, matrícula:0917795, Agente comunitário de saúde.
Gleide Karen Silva Gonçalves, matrícula:0918620, Agente comunitário de saúde.
Israel de Sousa Araújo, matrícula:0918632, Agente comunitário de saúde.
Jaila de Mesquita Fernandes, matrícula:0917460, Agente comunitário de saúde.
Jaisa de Mesquita Barros, matrícula:0916494, Agente comunitário de saúde.
João Paulo Mota, matrícula:0913696, Agente comunitário de saúde.
José Macio Borges de Freitas, matrícula:0918644, Agente comunitário de saúde.
Juliana Cavalcante Mota, matrícula:0809829, Agente comunitário de saúde.
Maria Adriana Cunha da Silva, matrícula: 0918624, Agente comunitário de saúde.
Maria Adriana Mesquita de Sousa,matrícula:0918631, Agente comunitário de saúde.
Maria de Fátima Mota Fernandes, matrícula:0810045, Agente comunitário de saúde.
Maria Eleni Rodrigues Silva,matrícula:0918637, Agente comunitário de saúde.
Maria Gleicivania Teixeira de Sousa, matrícula:0916268, Agente comunitário de saúde.
Maria Missilene de Sousa Paula Mota, matrícula:0809756, Agente comunitário de saúde.
Maria Rafaela silva Pinto,matrícula:0809845, Agente comunitário de saúde.
Maria Riverlandia Soares Lopes, matrícula:0809799,Agente comunitário de saúde.
Maria Rosani Medeiros Mendes,matrícula:0809870, Agente comunitário de saúde.
Neuma Maria Barroso Caetano, matrícula:0809705, Agente comunitário de saúde.
Raiane Sousa dos Santos, matrícula:0918790, Agente comunitário de saúde.
Raquel Duarte Barroso, matrícula:0913694, Agente comunitário de saúde.
Raquel Mesquita Ferreira, matrícula:0918634, Agente comunitário de saúde.
Sandra Mara Carneiro Braga, matrícula:0809764, Agente comunitário de saúde.
Sueli Melo Viana, matrícula:0914002, Agente comunitário de saúde.
Yara Dantas Azevedo, matrícula:0918622, Agente comunitário de saúde.
Ana Célia Lima Silva, matrícula:Agente comunitário de saúde.
Iva Maria Gonçalves Duarte, matrícula:Agente comunitário de saúde.
Lina Beatriz dos Santos Pacheco, matrícula:Agente comunitário de saúde.
Maria Altamir do Nascimento, matrícula:Agente comunitário de saúde.
Maria de Fátima Costa Lotero, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Maria Gorete dos Santos Teixeira, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Rosa Carneiro Lopes, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Rosa Maria Sousa Lima,matrícula: Agente comunitário de saúde.
Valderina de Sousa Fernandes, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Veralucia Freitas Rodrigues, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Vilania Pereira Lima, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Maria Noracy Silva Bezerra, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Claudiana Mesquita Braga,matrícula: Agente comunitário de saúde.
Euzélia Viana Pinheiro, matrícula: Agente comunitário de saúde.
Ana Paula Magalhães Sousa, matrícula:0918640, Agente de Endemias.
Antonio Marcos Pereira Alves, matrícula:0914022, Agente de Endemias.
Antonio Samuel Borges de Sousa, matrícula:0916392, Agente de Endemias.
Carlos Gaynet Batista Rodrigues, matrícula:0914583, Agente de Endemias.
Edicarlos Teixeira de Sousa,matrícula:0914581, Agente de Endemias.
Francisco Albani da Silva Vieira,matrícula:0914585, Agente de Endemias.
Francisco Crisomar Pinto de Oliveira, matrícula: 0916393, Agente de Endemias.
Francisco de Aquino Pinto, matrícula:0918639, Agente de Endemias.
Frank Bruno Almeida Rodrigues, matrícula:0916465, Agente de Endemias.
Irapuan Emanuel de Mesquita, matrícula:0914591, Agente de Endemias.
João Valdemir Martins da Cruz, matrícula:0914188, Agente de Endemias.
José dos Santos Pinto, matrícula:0914588, Agente de Endemias.
José Elias Gomes Barroso, matrícula:0918638, Agente de Endemias.
Lucinete Cordeiro Mesquita, matrícula:0918760, Agente de Endemias.
Lucivaldo lutife pessoa, matrícula: 0914112, Agente de Endemias.
Lucivania Marques Ferreira, matrícula:0918641, Agente de Endemias.

Luiz Ueliton Rodrigues da Cruz, matrícula:0914194, Agente de Endemias.
Marcos Daniel Gomes Duarte, matrícula:0914908, Agente de Endemias.
Maria da Conceição Mendes Alves, matrícula: 0916467, Agente de Endemias.
Nacélio Gomes de Lima, matrícula:0916223, Agente de Endemias.
Oliveira Braga Junior, matrícula:0918732, Agente de Endemias.
Queila Maria de Sousa Feitosa, matrícula:0916466, Agente de Endemias.
Vanderlei Costa de Sousa, matrícula:0914192, Agente de Endemias.
Ana Kelly Mota Gomes, matrícula:0916328, Técnica em Enfermagem- PSF.
Elisângela Barbosa Pereira, matrícula:0105279,Técnica em Enfermagem- CAPS.
Eva Natália Lopes dos Santos,matrícula:0916587, Técnica em Enfermagem- PSF.
Leidianne Bastos Lima, matrícula:0916269, Técnica em Enfermagem- PSF.
Lucivane de Freitas Vasconcelos, matrícula:0917778, Técnica em Enfermagem- PSF.
Maria de Fátima Barroso Ferreira,matrícula:0916553, Técnica em Enfermagem- HOSPITAL.
Antonia Elene de Lima Mota,matrícula:0100366, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Antonia Iris Firmino Pinto, matrícula:0105210, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Maria Imaculada Araujo Vieira, matrícula:0100382, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Maria Laura Almeida Braga de Matos, matrícula:0915032, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Maria Lucilene Mota Pinto, matrícula:0105198, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Mary Ione Gomes Dourado, matrícula:0914451, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Sonia Maria da Cruz, matrícula:0601543, Auxiliar de Enfermagem- PSF.
Ana Maria Cordeiro Cardoso

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A395DB6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 738 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Lei 1.486/2020, de 11 de Agosto de 2020,

RESOLVE:
Art. 1° -Conceder pagamento de Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, no período de Agosto de 2020 a Dezembro de 2020, ao seguintes servidores:

Alexandra Mota Sousa, matricula: 0917472, Guarda Classe I REF 1.
Anderson Azevedo Braga, matricula: 0916886, Guarda Classe I REF 2.
Antonio Armando Mesquita Ávila, matricula: 0916887, Guarda Classe I REF 1.
Antonio Francisco Pinto Medeiros,matricula: 0916883, Guarda Classe I REF 2.
Antonio Marcelio Gomes Barreto, matricula: 0917241, Guarda Classe I REF 2.
Antonio Rogério Araújo Madeira, matricula: 0917468, Classe I REF 1.
Antonio Tarcisio Teles Forte, matricula: 0917470, Guarda Classe I REF 1.
Beatriz Soares Rodrigues, matricula: 0917790, Guarda Classe I REF 1.
Cidney José dos Santos, matricula: 0917242, Guarda Classe I REF 2.
Cirley Luis dos Santos, matricula: 0917240, Guarda Classe I REF 2.
Cristiano Cipriano, matricula: 0917246, Guarda Classe I REF 2.
Diego Bruno Vieira Alves, matricula: 0917473, Guarda Classe I REF 1.
Francisco Jailson Teixeira Rodrigues, matricula: 0917469, Guarda Classe I REF 1.
Francisco Mardonio Mesquita Ávila, matricula: 0917243, Guarda Classe I REF 2.
Jorge Luiz Rodrigues Pernambuco, matricula: 0916884, Guarda Classe I REF 2.
José Vagner Mesquita Ferreira,matricula: 0917794, Guarda Classe I REF 1.
Pedro Rodrigues Lima, matricula: 0917244, Guarda Classe I REF 2.
Priscila Mota Azevedo Mesquita, matricula: 0917245, Guarda Classe I REF 2.
Vanessa Jessica dos Santos Pinto Rogério,matricula:0916882, Guarda Classe I REF 2.
Vicente de Paulo Silva Duarte, matricula: 0917471, Guarda Classe I REF 2.
Luiz de Gonzaga Bezerra Rodrigues, matricula: 0917817, Agente Fiscal de Tributos.
Paulo Thadeu Mota Duarte, matricula: 0917474,Agente Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Lei 1.486/2020, de 11 de Agosto de 2020,

RESOLVE:
Art. 1° -Conceder pagamento de Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, no período de Agosto de 2020 a Dezembro de 2020, ao seguintes servidores:

Alexandra Mota Sousa, matricula: 0917472, Guarda Classe I REF 1.
Anderson Azevedo Braga, matricula: 0916886, Guarda Classe I REF 2.
Antonio Armando Mesquita Ávila, matricula: 0916887, Guarda Classe I REF 1.
Antonio Francisco Pinto Medeiros,matricula: 0916883, Guarda Classe I REF 2.
Antonio Marcelio Gomes Barreto, matricula: 0917241, Guarda Classe I REF 2.
Antonio Rogério Araújo Madeira, matricula: 0917468, Classe I REF 1.
Antonio Tarcisio Teles Forte, matricula: 0917470, Guarda Classe I REF 1.
Beatriz Soares Rodrigues, matricula: 0917790, Guarda Classe I REF 1.
Cidney José dos Santos, matricula: 0917242, Guarda Classe I REF 2.
CirleyLuis dos Santos, matricula: 0917240, Guarda Classe I REF 2.
Cristiano Cipriano, matricula: 0917246, Guarda Classe I REF 2.
Diego Bruno Vieira Alves, matricula: 0917473, Guarda Classe I REF 1.
Francisco Jailson Teixeira Rodrigues, matricula: 0917469, Guarda Classe I REF 1.
Francisco Mardonio Mesquita Ávila, matricula: 0917243, Guarda Classe I REF 2.
Jorge Luiz Rodrigues Pernambuco, matricula: 0916884, Guarda Classe I REF 2.
José Vagner Mesquita Ferreira,matricula: 0917794, Guarda Classe I REF 1.
Pedro Rodrigues Lima, matricula: 0917244, Guarda Classe I REF 2.
Priscila Mota Azevedo Mesquita, matricula: 0917245, Guarda Classe I REF 2.

Vanessa Jessica dos Santos Pinto Rogério,matricula:0916882, Guarda Classe I REF 2.
Vicente de Paulo Silva Duarte, matricula: 0917471, Guarda Classe I REF 2.
Luiz de Gonzaga Bezerra Rodrigues, matricula: 0917817, Agente Fiscal de Tributos.
Paulo Thadeu Mota Duarte, matricula: 0917474,Agente Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A3E5081

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 39/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado "Programa Morar Melhor" que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. Manoel Lopes dos Santos, localizado Rua Joelson Souza Mota, nº 113, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade doação a famílias carentes;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia.
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de 20.000,00 (vinte mil reais), imóvel referente à área total de150, 75 m2, com área construída de 99,85 m2, localizado à Rua Joelson Souza Mota, nº 113, Bairro Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Manoel Lopes dos Santos, com as seguintes limitações: **AO NORTE :** medindo 6,70 m, limitando-se com a propriedade da Sra. Francisca das Chagas Braga Duarte; **AO SUL :** medindo 6,70 m, limitando-se com a Rua Joelson Souza Mota ; **À LESTE** : medindo 22,50 m, limitando-se com a propriedade da Sra. Maria de Fátima Soares Ferreira; **À OESTE:** medindo 22,50 m, limitando-se com a propriedade do Sr. Manoel Albuquerque Souza.
Parágrafo único- A área de terra de que trata este artigo destina-se a doação a famílias carentes do município de Irauçuba.
Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 17 de Março de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F332D52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 116 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF, MÉDICO PSIQUIATRA CAPS, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO CAPS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL PSF NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº13/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o serviço que vem sendo prestado no combate aos efeitos da disseminação da pandemia da COVID-19, no âmbito da população irauçubense;

CONSIDERANDOque os profissionais da saúde que exercem os serviços de médico clínico geral PSF, médico psiquiatra CAPS, enfermeiro PSF, enfermeiro CAPS, técnico de enfermagem PSF estão trabalhando na linha de gente de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOque os profissionais da saúde que exercem os serviços de técnico de higiene e saúde bucal PSF não pararam um só dia de trabalhar durante a COVID-19,

DECRETA: Que a administração municipal adote novos valores dos serviços técnicos de Saúde a serem contratados por meio de credenciamento público, conforme descrito abaixo:

Art. 1º: O valor bruto por profissional dos serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF, MÉDICO PSIQUIATRA CAPS, ENFERMEIRO PSF, ENFERMEIRO CAPS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL PSF NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 13/2020** passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA
	MÉDICOCLÍNICO GERAL PSF	12.720,00	MÊS	40H SEMANAIS
	MÉDICO PSIQUIATRA CAPS	12.720,00	MÊS	20H SEMANAIS
	ENFERMEIRO PSF	3.124,80	MÊS	40H SEMANAIS
	ENFERMEIRO CAPS	3.124,80	MÊS	40H SEMANAIS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	1.254,00	MÊS	40H SEMANAIS
	TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL PSF	1.254,00	MÊS	40H SEMANAIS

Art.2º. Nos valores alterados no Decreto Municipal de nº 13/2020 descritos artigo 1º deste Decreto já estão inclusas a insalubridade referente a cada atividade ocupacional.
Art. 3º.O valor bruto por profissional, a unidade de pagamento e a carga horária dos serviços não citados neste Decreto permanecem inalterados no Decreto Municipal de nº 13 de 23 de Janeiro de 2020.
Art. 4º. Os efeitos deste decreto retroagem ao 1º (primeiro) dia do mês de Agosto de 2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8B066183

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.11.18.02

OBJETO: locação de um imóvel situado na Rua Júlio César, nº23, Distrito de Missí, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento de salas provisórias da Escola Josefa Clotilde, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** JOSÉ JÚLIO DE SOUSA AZEVEDO **.ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** JOSÉ JÚLIO DE SOUSA AZEVEDO**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER . **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Raquel Lopes Braga. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, bem como na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de agosto de 2020.

Irauçuba/CE, 26 de agosto de 2020

RAQUEL LOPES BRAGA,
Secretaria de Educação,Despoprto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB2C654E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.03.06.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Referência de Educação Infantil de Irauçuba - CREII, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **DO VALOR ACRESCIDO:**R$ 14.764,30 (quatorze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **CONTRATADA:** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raquel Lopes Braga. **MOTIVO:** Acréscimos Quantidade/Qualidade. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de julho de 2020.

Irauçuba - CE, 28 de julho de 2020 –

RAQUEL LOPES BRAGA,
Secretária de Educação, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3FFB793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (EMPRESAS HABILITADAS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (EMPRESAS HABILITADAS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público que abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SMIEOU**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, será dia 26 de Agosto de 2020 às 13:00hs (horário local).

Jucas/Ce., 25 de Agosto de 2020.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:64EA92D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº08/2020

O Município de Mauriti-CE, através da comissão do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir vagas de servidores de nível superior e médio que se encontram afastados legalmente e dá outras providências, designada pela Portaria Nº 266/GP/2020, torna público o **Resultado Preliminar** do Edital 08/2020, realizado com o objetivo de selecionar e contratar para reposição de Médico e Técnico em Enfermagem para compor os quadros da secretaria de saúde nos termos desse edital.

Relação de Inscritos e Inscrições homologadas para Técnico de Enfermagem
01. Tainá Maranhão de Oliveira, n° de insc. 01, DN: 20/09/1995
02. Edson Gabriel Alves Ribeiro, n° de insc. 02, DN: 10/07/2001
03. Maria Gilvania Gomes da Silva, n° de insc. 03, DN: 26/05/1983

Relação de inscritos e homologadas para Médico

Não houve inscritos

Resultado Preliminar de classificação

1° Maria Gilvania Gomes da Silva, n° de insc. 03, DN: 26/05/1983

Cadastro de Reserva

1° Tainá Maranhão de Oliveira, n° de insc. 01, DN: 20/09/1995
2° Edson Gabriel Alves Ribeiro, n° de insc. 02, DN: 10/07/2001

* Após a divulgação desse resultado preliminar fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme prazo estabelecido pelo edital.

Mauriti-CE, 25 de Agosto de 2020.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
Portaria Nº 266/GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente

KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
Secretária

THAÍS TAVARES FELINTO
Membro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0F661B04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2020 - PRORROGA MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E MANTÉM O MUNÍCIPIO DE MOMBAÇA NA FASE 2 DO PROCESSO DE RETOMADA DA ECONOMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Mombaça/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça/CE, resolve **DECRETAR** o que se segue:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 235/2020, de 17 de março de 2020, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infeção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território municipal como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde pública e privada, em prol da proteção da vida daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;

CONSIDERANDO os decretos estaduais;

CONSIDERANDO que, a partir do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado do Ceará, passou-se a adotar a política de sua regionalização, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Mombaça vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° Até o dia **30 de Agosto de 2020** ficam **prorrogadas**, no município de Mombaça, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 235/2020 de 17 de março de 2020, alterações posteriores e demais decretos relacionados a medidas de combate ao COVID-19.

Art. 2° **-** Fica **MANTIDA** a **política de isolamento social**, bem como o **dever geral de permanência domiciliar** no município de Mombaça, estabelecida no Decreto Municipal Nº 263/2020 de 21 de Junho de 2020, com suas fiscalização e aplicação de sanções, impostas no mesmo decreto municipal.

§1º Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Estado consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte coletivo ou privado individual.

§2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho às pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020.

§3° O dever especial de proteção a que se refere o art. 4°, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente àquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem o isolamento mais restritivo.

Art. 3º O município de Mombaça, integrante da Macrorregião de Saúde do Cariri **SE MANTÉM** na **Fase 2** do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas, as atividades previstas na Tabela I, do Anexo Único do **DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2020 DE 16 DE AGOSTO DE 2020**, sem prejuízo aos serviços essenciais.

§1° A liberação de atividades a que se refere este artigo dar-se-á conforme as regras previstas no Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos §§ 7° e 8°, do seu art. 3°.

§2° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§3º - Continuam autorizados os postos de combustíveis a abrirem, no seu horário habitual de funcionamento;

§4º - Continuam autorizados às **atividades essenciais**, a funcionarem **até** o horário de **19h**.

§5º - O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretaria da Saúde.

Art. 4° Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Mombaça, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de mais que um cliente por horário/ vez no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§1º - No cumprimento ao disposto no inciso III, do *caput*, deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros.

§2º - Na fase 2, os restaurantes devem seguir as regras na forma do Protocolo Setorial 6, item 1.1. do decreto estadual nº 33.717 (somente almoço) até 16h, com todas as regras sanitárias expostas no item citado.

Art. 5º - As atividades econômicas e comportamentais liberadas e que assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, deverão ser desempenhadas de acordo com as regras e condições estabelecidas para a respectiva operação.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do

disposto no caput este artigo, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 6º - Continua **AUTORIZADA** a entrada de veículos de transporte coletivo vindo da ZONA RURAL para a SEDE DO MUNICÍPIO, desde que estejam com sua **capacidade reduzida** em **50%** a sua lotação de passageiros.

Art. 7º - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 23 de Agosto de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:80290497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2020 - SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEDUC. BENEFICIADOS SELECIONADOS: OS AGRICULTORES A SEREM BENEFICIADOS SÃO TODOS OS PARTICIPANTES SELECIONADOS (BENEFICIADOS) MEDIANTE O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEDUC, POR MEIO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO, ONDE OS MESMOS CUMPRIRAM TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E TIVERAM SEUS PROJETOS DE VENDA E AMOSTRAS DOS PRODUTOS APROVADOS, DE ACORDO COM O RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA CONSTANTE DAS PÁGINAS 584 A 616 DO REFERIDO PROCESSO. VALOR GLOBAL: OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS OFERTADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DESSE PROCESSO SÃO OS CONSTANTES DO RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEDUC, E PERFAZEM O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 762.451,00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), O QUAL SE ENCONTRA DISTRIBUÍDO ENTRE OS BENEFICIADOS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA DESSE PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14, §1° DA LEI FEDERAL Nº. 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA SUPRACITADA, REALIZADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SR. EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA-CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:493840C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170532 – SEFIN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 – DIVERSAS.CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.CONTRATADA: ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI – EPP.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:92AE30C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170533 – SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. CONTRATADA: ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI – EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:48A2E2B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170534 – SESA.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. CONTRATADA: ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI – EPP.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II

DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6904AE81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170535 - SAS. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2017 - DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.CONTRATADA: ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ - EIRELI – EPP.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5BC309C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180423 – SAS. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR - ME . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR. ALINE BRITO NOBRE – PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:A0E332FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180424 - SEINFRA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR - ME . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA . ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:CA835FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180425 – SEDUC. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA . ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:382D8C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180426 - SEAGRI.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR - ME.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E141915F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180427 - IMAMN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN. CONTRATADA:

DANILO BELO DE ALENCAR - ME . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:98A11F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180428 – SESA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F94B9846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180429 - SECULT. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E5E64753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180430 – SEJUV. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: ALEX SANDRO SARAIVA. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F41049A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180431 – SEAD. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018 – DIVERSAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD. CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR - ME . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS AURÉLIO LOPES. ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO BELO DE ALENCAR.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F67853F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2020- SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONTAGEM DE 01 (UMA) SALA ACÚSTICA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM STUDIO E ILHA DE EDIÇÃO A SER ASSISTIDA POR TÉCNICOS DAS DIVERSAS ÁREAS DE PRODUÇÃO MIDIÁTICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RÁDIO WEB, DE FREQUÊNCIA VIRTUAL E UMA TV WEB DE FREQUÊNCIA VIRTUAL, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, EM VIRTUDE DO RESULTADO DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020-SEDUC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.09.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4010F229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 - SESA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180002 - SESA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SESA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2019, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Mendes Sousa
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Luciana de Almeida Lima

MORADA NOVA, CEARÁ. 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial.
Prefeitura Municipal de Morada Nova -CEARÁ

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:52DF5E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - SEDUC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190302 - SEJUV
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2019 - SEJUV
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADO: FRANCISCO GILVAN DA COSTA. CPF: 170.495.043-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2020**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GILVAN DA COSTA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALEX SANDRO SARAIVA ALINE BRITO NOBRE. PRESIDENTE DA CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:36A35495

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCO LUIZ CHAGAS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG: 24637981, inscrito no CPF sob o nº 233.227.643-20, ocupante do cargo de Operador de Sistema – 8h, lotado no Sistema Autônomo de Água e Esgoto, matrícula: 2512, com proventos fixados no valor R$ 3.305,73 (Três mil trezentos e cinco reais e setenta e três centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.448,69
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	R$ 857,04
TOTAL	**R$ 3.305,73**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Agosto de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6752D766

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda CE de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 2º. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - caput e § 1º a 8º do art. 4º;
II - caput e § 1º a 3º do art. 20; ou
III - caput e § 1º a 2º do art. 21.
Art. 3º. Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 5º. Ficam revogados todas as disposições em contrário.

CÍCERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:12BB35F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Denomina de Corredor Turístico Antônia Rodrigues Macêdo de Lima (Toinha da Loja) a localidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de Corredor Turístico Antônia Rodrigues Macêdo de Lima (Toinha da Loja), o trecho localizado as margens direita da CE-292, sentido Nova Olinda/Crato-CE com início ao lado do Auto Posto Leal até o antigo Hotel Brasil, neste município de Nova Olinda.

Art. 2º - Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:45D9F025

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 e 26 de agosto de 2020, a fim de transportar o menor Antonio Moises Oliveira Monteiro para tratamento de saúde no Hospital do Coração de Messejana, situado à Av. Frei Cirilo, 3480 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 25 de Agosto de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8CFAD4FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SI-TP024/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP024/20**, cujo objeto é **REFORMA DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE.** Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 26.08.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E53A5960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SI-TP025/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 31 de agosto de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP025/20**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.** Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 26.08.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B207FBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DEVIDO À APOSENTADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA LUZELENE MELO MISQUITA,** portadora do RG nº 2006028096282 e inscrita no CPF sob o nº 316.756.113-00, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9DB5EDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ALVES EDVIRGEM OLIVEIRA,** portadora do RG nº 138384687 e inscrita no CPF sob o nº 169.865.123-68, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E8986CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DEVIDO À APOSENTADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DILMA TAVARES RABELO,** portadora do RG nº 2001025007857 e inscrita no CPF sob o nº 957.795.583-53, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **GARI,** lotada na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:088DCAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DEVIDO À APOSENTADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUCILENE FREITAS DAMASCENO,** portadora do RG nº 1028346 e inscrita no CPF sob o nº 400.497.521-20, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:53E47913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DEVIDO À APOSENTADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTÔNIA VIERIA DO VALE,** portadora do RG nº 2004014109712 e inscrita no CPF sob o nº 720.675.513-53, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:539FA05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E A TESOUREIRA MUNICIPAL, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a gestão da Conta Corrente/Poupança: nº 37.350-8, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.9932.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **MAYCON LIMA RIBEIRO** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA;
II – **GISLENE DE SOUZA SILVA** – TESOUREIRA MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada no *caput* deste artigo, terá sua movimentação financeira exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
MAYCON LIMA RIBEIRO	**608.415.363-17**	**SIM**
GISLENE DE SOUZA SILVA	**038.532.163-58**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 03 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3399DC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DIEGO DE SOUSA SAMPAIO**, portador do RG nº 2007116527-9, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 052.602.263-99, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:59C4398F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DEVIDO À APOSENTADORIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ZÉLIA SILVA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 230596492 e inscrita no CPF sob o nº 810.655.153-91, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 11 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1820233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.098, de 14 de novembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Cultura, no Município de Nova Russas;

CONSIDERANDO ainda que no dia 07 de agosto do corrente ano, ocorreram as eleições para escolha dos membros componentes do Conselho de Cultura de Nova Russas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo elencados, eleitos no dia 07 de agosto de 2020, para assumir a sua função de Conselheiros Municipais de Cultura:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: MAYKON LIMA RIBEIRO
SUPLENTE: RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO
SUPLENTE: LUIZ RÔMULO DE ABREU ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR: ISABELA DA SILVA ROSA XIMENES
SUPLENTE: AGNALDO DE SOUS COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TITULAR: FRANCISCO ANTONIO DIAS MENDES
SUPLENTE: FRANCISCO ALAN MEDERIOS DA SILVA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
TITULAR: CINTIA CRISTINA MOREIRA MOURA PAIVA
SUPLENTE: IRANY DAYANA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS
TITULAR: FRANCISCO TIAGO BERNARDINO
SUPLENTE: ANA CAROLINE FERREIRA RODRIGUES
LIGA CARNAVALESCA DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA
SUPLENTE: ANTONIO FLAVIO LOPES CARVALHO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL MAIS CULTURA
TITULAR: FRANCISCO SANDRO SAMPAIO VASCONCELOS
SUPLENTE: FRANCISCO FELIPE ALCANTARA DE MELO
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS E SOCORRISTAS DE NOVA RUSSAS E REGIÃO
TITULAR: RENAN ALVES DE SOUSA DA SILVA
SUPLENTE: EDILSON ARAÚJO PAIVA
ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO ARTISTAS E CROCHÊ NOVARRUSSENSE - ARTECRON
TITULAR: RAIMUNDA TORRES CHAVES
SUPLENTE: MARIA VALDETE ALVES DE SOUSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE5ED7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **NATALYA MARTINS SOUSA FARIAS**, portadora do RG nº 34468072000 e inscrita no CPF sob o nº 010.232.533-21, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE (CDA O),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49184FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 1º da Lei Municipal nº 527/2001 de 06 de dezembro de 2001, que institui o Regime Jurídico Único no Serviço Público do Município de Nova Russas e com base no art. 87 do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o pedido de licença para atividade política da Sra. **NATALYA MARTINS SOUSA FARIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política à servidora efetiva, **Sra. NATALYA MARTINS SOUSA FARIAS**, portadora do RG nº 34468072000 e inscrita no CPF sob o nº 010.232.533-21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Auxiliar Administrativa, a partir de 14 de agosto de 2020, ficando a servidora afastada do exercício do cargo efetivo.

Art. 2º. A licença para atividade política encerra-se cinco dias após as Eleições de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas e no Diário dos Municípios do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E3779C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA SIDILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO,** portadora do RG nº 2007028079386 e inscrita no CPF sob o nº 058.024.243-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AB40685E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ADRIANO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 07057929169 e inscrito no CPF sob o nº 032.442.763-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **REVOGAR** a designação atribuída ao Sr. **ADRIANO PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 07057929169 e inscrito no CPF sob o nº 032.442.763-85, para responder interinamente como **COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D381631F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 14 de setembro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP029/20**, cujo objeto é RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 26 de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E5C16AE5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **BIOQUIMICO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HAMILTON CRUZ CPF: 181.057.854-04	R$ 12.000,00 (doze mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando responsável por 40 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): HAMILTON CRUZ

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8D668036

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **CIRURGIÃ DENTISTA PARA O PSF**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANA JULIA SANTOS DE HOLANDA CPF: 072.179.473-40	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ficando responsável por 40 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANA JULIA SANTOS DE HOLANDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 18 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0D7E56DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTONIA REJANE ALVES DE SOUSA CPF: 107.881.127-08	R$ 200,00 (duzentos reais), *POR PLANTÃO*, sendo permitido, no máximo, 10 plantões mensais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANTONIA REJANE ALVES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1E2014AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DRIELLE OLIVEIRA CAMELO CPF: 600.078.383-36	R$ 200,00 (duzentos reais), *POR PLANTÃO*, sendo permitido, no máximo, 10 plantões mensais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): DRIELLE OLIVEIRA CAMELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ED0659C2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTONIA RODRIGUES SANTANA CPF: 004.906.623-40	R$ 200,00 (duzentos reais), *POR PLANTÃO*, sendo permitido, no máximo, 10 plantões mensais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANTONIA RODRIGUES SANTANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:63C2F602

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRO PSF NOTURNO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JESSICA VERAS AZEVEDO CPF: 028.028.193-56	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ficando responsável por 12 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JESSICA VERAS AZEVEDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1D0D5267

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRO PSF NOTURNO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
DRIELLE OLIVEIRA CAMELO CPF: 600.078.383-36	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ficando responsável por 12 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): DRIELLE OLIVEIRA CAMELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:31A767E5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ENFERMEIRO PSF NOTURNO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SUZI KRUGEL DE FARIAS CPF: 160.473.047-10	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ficando responsável por 12 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): SUZI KRUGEL DE FARIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D08B36F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SSCH001/20

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **MEDICO NEUROLOGISTA**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA MOREIRA CPF: 246.133.123-53	R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ficando responsável por 20 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA MOREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2CE8E43A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **MÉDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL (SEMANA E FINAL DE SEMANA)**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.049

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00/33.90.36.06

	VR. PLANTÃO	CARGA HORÁRIA	QTD MÁXIMA DE PLANTÃO POR MÊS
Médico Plantonista SEMANA	R$ 1.200,00	12H	25
Médico Plantonista FINAL DE SEMANA	R$ 1.500,00	12H	16

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CLAUDIO HENRIQUE SOUSA MOREIRA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:691D1E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/20

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR**, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FMDCA	1002.08.243.1301.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA LUANNA DE SOUSA CPF: 062.744.053-30	R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA LUANNA DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA.

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:25DF1CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/20

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **GUARDAS DE SEGURANÇA**, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FMDCA	1002.08.243.1301.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO ALOÍSIO MARTINS BARBOZA CPF: 885.534.933-34	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO ALOÍSIO MARTINS BARBOZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA.

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:60012783

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/20

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Bloco da Proteção Social Básica	1001.08.244.1308.2.068

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
LUISA GABRIELLA DE SOUSA SAMPAIO CPF: 043.704.853-55	R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUISA GABRIELLA DE SOUSA SAMPAIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA.

Nova Russas - Ceará, 14 de agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9C54BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/20

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa Criança Feliz	1001.08.244.0068.2.056

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
RAIMUNDA TORRES CHAVES CPF: 135828873-91	R$ 10.000,00 (dez mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 13 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): RAIMUNDA TORRES CHAVES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA.

Nova Russas - Ceará, 14 de agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:662D584E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/20

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº ST-CH001/20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa Criança Feliz	1001.08.244.0068.2.056

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARMEM RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 090.377.833-50	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 13 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): CARMEM RODRIGUES DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA.

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C61E6CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.05.21.01-10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.05.21.01-10,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.05.21.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.05.21.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), OXÍMETRO, TERMÔMETRO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

CONTRATADA: D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME - **ENDEREÇO:** RUA CAPITAO GUTEMBERG, 1005, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, FORTALEZA – CE - **CNPJ Nº:** 05.964.983/0001-08.

VALOR TOTAL: R$6.656,80 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Derlange Pinheiro Maia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2BE8E5E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.05.21.01-11

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.05.21.01-11,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.05.21.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.05.21.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), OXÍMETRO, TERMÔMETRO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

CONTRATADA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - **ENDEREÇO:** RUA 103 LT 14-15-16, SN, ROD ICO A IGUATU, CONJ GAMA, ICÓ - CE - **CNPJ Nº:** 10.495.121/0001-05.

VALOR TOTAL: R$145.051,00 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ciro Alencar de Andrade.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B0E2165F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.05.21.01-12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.05.21.01-12,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.05.21.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.05.21.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), OXÍMETRO, TERMÔMETRO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**	

CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - **ENDEREÇO:RUA JOSE JUAREZ, 34, GALPAO A, PARQUE IRACEMA, MARANGUAPE - CE - CNPJ Nº:** 13.150.780/0001-06.

VALOR TOTAL: R$20.049,40 (vinte mil quarenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:55F5988F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 080/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, AGENTE FISCAL, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, ao período aquisitivo 26/03/2018 a 25/03/2019, para gozo no período de 01/09/2020 A 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 25 de Agosto de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80DDD803

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 081/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **RAQUEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 25 de Agosto de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:69868378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.18.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07.20-003/2020. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria e suporte administrativo em contratação públicas, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 10/09/2020, às 8:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Estado do Ceará, 21/08/2020.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:9E22F43C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 082/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA CORREIA DA COSTA,** ocupante do cargo, COZINHEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao período aquisitivo 03/01/2019 a 02/01/2020, para gozo no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 25 de Agosto de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FB3A9A07

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 173/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, com alterações na Lei Complementar nº 03/2011, de 23 de fevereiro de 2011, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **FRANCISCA ERÔNIA GOMES FREITAS,** cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, a partir do dia 19/08/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 19 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de Agosto de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D32E0F9C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 174/2020

Dispõe sobre Licença para Atividades Políticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Estado do Ceará, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1°- Conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/92, de 5 de Fevereiro de 1992, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais**,** Título IV, Capítulo IV, art. 88, inciso V e art. 98, CONCEDER **Licença para Atividades Políticas** a servidora BARBARA LACE DE SOUSA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº: 906050, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 15/08/2020 até o dia 15/11/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/08/2020, qual seja data do requerimento da servidora.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:71451F1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 021/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE (ITENS REMANESCENTES), a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 26/08/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 08/09/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 08/09/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/09/2020, às 09h30 horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 25 de Agosto de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7805A13C

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-PE

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-PE

Publicado na APRECE no dia 19 de Agosto de 2020

Onde se lê

D & M COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME CNPJ: 07.836.603/0001-77

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 018/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALGODÃO PACOTE 50G

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00003 - CARNE BOVINA

Quantidade: 779,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$25,990 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 259,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00006 - ORÉGANO

Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 1,330 (Um Real e Trinta e Três Centavos).

Item: 00007 - Água adicionada de sais engarrafada em garrafão de 20l

Quantidade: 2.170,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G

Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - REPOLHO

Quantidade: 226,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - MAÇÃ FUJI

Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 5,770 (Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - CARNE BOVINA MOÍDA 500G

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00015 - FEIJÃO CARIOCA

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menorlance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(as) Sr.(as) RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, JOSE DO EGITO SALES ANDRADE, EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, LAURIZA MARIA ALVES SANTOS E JOSE IVANELSON R DE MELO, autoridades competentes do(a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALGODÃO PACOTE 50G

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00003 - CARNE BOVINA

Quantidade: 779,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,990 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 259,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00006 - ORÉGANO

Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$1,330 (Um Real e Trinta e Três Centavos).

Item: 00007 - Água adicionada de sais engarrafada em garrafão de 20l

Quantidade: 2.170,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G

Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - REPOLHO

Quantidade: 226,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - MAÇÃ FUJI

Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,770 (Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - CARNE BOVINA MOÍDA 500G

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00015 - FEIJÃO CARIOCA

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.836.603/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Leia-se

D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 27.799.192/0001-02

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 018/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALGODÃO PACOTE 50G

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00003 - CARNE BOVINA

Quantidade: 779,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 25,990 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 259,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00006 - ORÉGANO

Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 1,330 (Um Real e Trinta e Três Centavos).

Item: 00007 - Água adicionada de sais engarrafada em garrafão de 20l

Quantidade: 2.170,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menorlance de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G

Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - REPOLHO

Quantidade: 226,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - MAÇÃ FUJI

Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 5,770 (Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - CARNE BOVINA MOÍDA 500G

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: E BERNARDO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00015 - FEIJÃO CARIOCA

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 17/08/2020

Adjudicado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(as) Sr.(as) RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, JOSE DO EGITO SALES ANDRADE, EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, LAURIZA MARIA ALVES SANTOS E JOSE IVANELSON R DE MELO, autoridades competentes do(a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Juventude e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALGODÃO PACOTE 50G

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00003 - CARNE BOVINA

Quantidade: 779,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,990 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - ERVILHA EM CONSERVA

Quantidade: 259,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº
27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00006 - ORÉGANO

Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,330 (Um Real e Trinta e Três Centavos).

Item: 00007 - Água adicionada de sais engarrafada em garrafão de 20l

Quantidade: 2.170,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G

Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: POTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº
27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00009 - REPOLHO

Quantidade: 226,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - MAÇÃ FUJI

Quantidade: 111,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,770 (Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00014 - CARNE BOVINA MOÍDA 500G

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: E BERNARDO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,390 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00015 - FEIJÃO CARIOCA

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00016 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 18/08/2020

Homologado para: D & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº27.799.192/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R$4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 18 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

PARAMOTI-CE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A10AA5EA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Paramoti, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a publico comunicar a Rescisão Contratual com a empresa J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, inscrito no CNPJ nº 17.699.227/0001-70. Contrato nº 20201013, derivado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 005/2019-PE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE COMPÕEM O KIT BEBÊ, PARA ATENDIMENTO ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI. **Justificativa:** *O Presente Termo de Rescisão tem como justificativa o fato de a empresa contratada ter manifestado da impossibilidade de fornecer os itens em que foi vencedora, diante disto a Unidade Gestora, tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens por serem os mesmo de extrema necessidade para a* composição dos kits bebê*, notificou a empresa da intenção de rescindir o contrato e a contratada não se manifestou, portanto o gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social decidiu por rescindir unilateralmente o contrato. /* Fundamentação legal: artigo 78, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Fundamentação legal:** artigo 78, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Signatário:** JOSE IVANELSON ROSA DE MELO, Sec. de Desenvolvimento Social.

Paramoti – CE, 10 de Agosto de 2020.

JOSE IVANELSON ROSA DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:84AC893B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 020/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE COMPÕEM O KIT BEBÊ, PARA ATENDIMENTO ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI (ITENS REMANESCENTES)., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 26/08/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 09/09/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 09/09/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/09/2020, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 25 de Agosto de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:35C0FFE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20190928, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº. 2019051401-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS LOCALIDADES DE ÁGUA BOA E PARAÍSO, DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE EDUC., CULT., ESP., E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - LAURIZA MARIA ALVES SANTOS.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME -** FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 até o dia 18 de Junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2019.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
LAURIZA MARIA ALVES SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DD2593E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20190928, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº. 2019051401-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAS LOCALIDADES DE ÁGUA BOA E PARAÍSO, DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE EDUC., CULT., ESP., E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - LAURIZA MARIA ALVES SANTOS.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME -** FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES.
VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2020 até o dia 05 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2020.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
LAURIZA MARIA ALVES SANTOS LIMA
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:49A5B237

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 022/2020-PE, objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID19) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI/CE., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 26/08/2020, as 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 02/09/2020, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 02/09/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/09/2020, às 09h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

Paramoti-CE, 25 de Agosto de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1710D948

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 760/2020

De 01 de maio de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Penaforte, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:
as prioridades e as metas da administração pública municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativas à dívida pública municipal;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Para efeito desta lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a detera maioria do capital social com direito a voto.

O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:
texto da lei;
consolidação dos quadros orçamentários;
anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
anexo do orçamento de investimento das empresas;
discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos

referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:
o orçamento a que pertence;
o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Penaforte, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.

Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;
na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2021, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2021, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura,

esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2021 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.
As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.
Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:
publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
A concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo único.A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.
Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.
A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único.A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de maiode 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:282C1E9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 761/2020

De 01 de maio de 2020.

Dispõe sobre denominação de duas ruas localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Alves Monteiro, a rua no sentido Norte/Sul, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, tendo inicio na Av. Maria Merevania Ferreira Sampaio, e paralela a Rua Maria Ferreira Rocha.
Art. 2º. Fica denominada de Rua Maria Ferreira Rocha, a rua no sentido Norte/Sul, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, tendo inicio na Av. Maria Merevania Ferreira Sampaio, e paralela a Rua Manoel Alves Monteiro.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de maio de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6233D45F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200605.03-CP**, referente à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão da Escola com 12 salas de aula Tipo Padrão, Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no Município de Pindoretama,** decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. **DESCLASSIFICADAS:** CCS CONSTRUÇÕES LTDA e LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Foi vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com o valor global de **R$ 3.204.260,07 (três milhões duzentos e quatro mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 25 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0C10633A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200715.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Reforma da Praça Pública na Localidade do Sítio Ema no Município de Pindoretama/Ce,** decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; J.A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. **DESCLASSIFICADAS:** ENERGY SERVIÇOS EIRELI e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES. Foi vencedora do certame a empresa **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** com o valor global de **R$ 94.799,23 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 25 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B74ACBE0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA SAÚDE.

Contratada: LUCAS GOULART HOLANDA-ME.

Objeto: Aquisição emergencial de Material Médico Hospitalar para o Atendimento dos Pacientes Infectados pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), causador da doença COVID 19, através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Referente a Dispensa nº: 20200824.02-DP.

Valor Global: R$ 36.460,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 25/08/2020.

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha - **Secretária de Saúde. Pela**: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, Lucas Goulart Holanda – Proprietário.

Pindoretama/CE., 25 de Agosto de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E1F70179

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Contratada: A R RIBEIRO ARAGÃO-ME.

Objeto: Aquisição emergencial de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, destinados para os Profissionais das Unidades de Atendimento do SUAS, para a execução de Ações Socioassistênciais decorrente ao enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2), causador da doença COVID-19, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE. Referente a Dispensa nº: 20200824.01-DP.

Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 25/08/2020.

Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Joana Alves de Aguiar Rodrigues - **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social. Pela**: **A R RIBEIRO ARAGÃO-ME**, Antônio Renato Ribeiro Aragão – Proprietário.

Pindoretama/CE., 25 de Agosto de 2020.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F4AC6E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº040/2020

DECRETO N° 40/2020, 24 de agosto de 2020.

RENOVA MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo corona vírus, e suas alterações posteriores, onde essas medidas foram intensificadas em todo o território estadual;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Município, todas no sentido de que isolamento social;

CONSIDERANDO que, no estágio atual, estamos vivendo um momento decisivo de combate à corona vírus, em que a doença vem avançando em todo o País, e principalmente no Estado e no Município, preocupando as autoridades públicas envolvidas no combate à pandemia quanto à manutenção da capacidade de atendimento das unidades de saúde;

CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando os governos no compromisso de conter o avanço da infeção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado, a exemplo do que já vem acontecendo em alguns países, em especial em relação àqueles onde a política do isolamento social foi retardada como postura pública de enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que, para evitar esse cenário, a única alternativa que resta a todos aqueles que estão verdadeiramente comprometidos no sério combate à doença é, segundo reiteradas recomendações médicas e científicas, manter o isolamento social da população para, só assim, garantir a operação eficiente da rede de saúde no tratamento dos pacientes contaminados;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia **06 de setembro de 2020** as vedações e demais disposições do **Decreto n° 021/2020, de 18 de março de 2020**, e alterações posteriores.
Art. 2º Fica PROIBIDO o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, civis, religiosos, entres outros, após às 00:00h até o dia 06/09/2020.
Art. 3º Ratifica-se a proibição para realização de qualquer evento esportivo, cultural, shows, vaquejadas, campeonatos, entre outros que possam gerar aglomerações e a consequente disseminação do COVID-19.
Art. 4º As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas permanentemente pela Administração municipal e aplicadas de modo isolado ou em conjunto com outras normas, do próprio Município, Estado e da União.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos anteriores que dispuserem o contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 24 de agosto de 2020.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:E25F5950

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: R DE SOUSA COSTA - ME. CNPJ Nº 28.391.230/0001-48. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 031/2019.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORANDO O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de agosto de 2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Rosiane de Sousa Costa.

Quiterianópolis - CE, 25 de agosto de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:9A6632CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá através da Sra. **Francisca Lusimara Sousa Lopes** - Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, trona público

o **Extrato do Contrato** de Nº. **2020.08.12.01AMMA**, referente à Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº **CRP2020/010AMMA – AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2019DUG, oriunda do Pregão Eletrônico N° SRP PE2020/027DUG, realizado pelo Município de Quixadá – Ce. Visando a contratação de empresa especializada em gerenciamento via Cartão Magnético de Abastecimento de Combustíveis e Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, para atender as demandas da Agencia de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá – CE. Em favor da empresa: **7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: **13.858.769/0001-97,** com valor global de **R$ 11.242,50 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** com taxa administrativa de desconto de **6,5 % (seis virgula cinco por cento)**. Sob a dotação orçamentária: 3001.18.451.0104.2.118 – Manutenção da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Quixadá; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos: 1001 - Ordinário.

Prefeitura Municipal de Quixadá – Ce, em 12 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5C812AFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2020

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITODO MUNICÍPIODE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. PERMANECE NA FASE 3 DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
CONSIDERANDO a politica de regionalização das medidas de isolamento social decretadas pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião do Decreto no 33.684, de 18 de julho de 2020 e a permanência da macrorregião do Sertão Central na FASE 3, regulamentada a partir do Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO por fim a continuidade da adesão à política de harmonia e de coordenação entre as ações públicas do Município e aquelas estabelecidas pelo Estado-Membro respectivo, na lógica assinalada pelo próprio Supremo Tribunal Federal, de sorte que as medidas governamentais adotadas para o enfrentamento da Pandemia, e as que apontam para eventual flexibilização das regras sejam harmônicas, mantido o interesse local em determinados casos, DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a **terceira fase** do plano de retomada gradual e responsável das atividades econômicas e comportamentais estabelecido pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Municipal nº 48/2020 e Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020.

Art. 2º. Mantém as regras de proteção e protocolos sanitários em todo o território municipal, com destaque para o uso indispensável de máscara e proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Municipal nº 40 e 44/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se aquilo que lhe for em contrário.
Art. 4º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 23 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DE9B7418

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO nº 2019.08.06.01SEPLAF, 2019.08.06.02SME; 2019.08.06.03SMS; 2019.08.06.04SDS através das Diversas Unidades Gestoras. **CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- INDES**, incrita no CNPJ Nº: 07.258.970/0001-30**. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Acompanhamento e Apoio na área de Gerenciamento de Projetos para uso de Sistema de Convênios Federal e Estadual com inserção de Propostas e Orientação de Prestação de Contas de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATANTE**: Josênia de França Costa; Lígia Maria Saraiva do Nascimento; Juliana Capistrano Câmara; Airton Buriti Lima – **CONTRATADA**, e **Nelba Aparecida Arrais Maia Fortaleza** – Representante Legal **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:80D26796

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE **N. º 2020.01.03.10, 2020.01.03.11/ 2020.01.29.03SMS / 2020.01.29.04SMS PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/037SMS, cujo Objeto é:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no §1º, art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **CONTRATANTE**: Juliana Capistrano Camara – **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78 (**Sr. Francisco Matheus de Araújo Lima (Procurador) **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55; (Sr.** Josefson Lopes Ramos(Procurador), Vigência do Contrato: **03/01/2020 à 31/12/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 03 de agosto de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BAC1DAF2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE **N. º 2020.01.03.04SMS - referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/039SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cujo Objeto é:** AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL,

DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EUDASIO BARROSO, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE (PSF), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no §1º, art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. – **CONTRATANTE**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATADA**: **GAHE GASES E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53**.

SR. PEDRO GABRIEL MAIA SILVA,
Administrador Representante Legal.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4586BD1F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE **N. º 2018.01.05.09GAP, 2018.01.05.13STCS, 2018.01.05.14STCS PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo Objeto é:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de matérias institucionais legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá/CE**.**. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no §1º, art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **CONTRATANTE**: Ana Patrícia Cristina Martin Chefe de Gabinete – Higo Carlos Nobre Cavalcante **-** Secretario de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos **- CONTRATADA**: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ sob o nº** 13.384.138/001-83 (Sr.Paulo Henrique Moura Leite (Procurador).

Prefeitura Municipal de Quixadá-CE 03 de Julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:47BECF02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TNT PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DOS POSTOS DE SAUDE NO ATENDIMENTO AO PUBLICO, ATRAVÉS DO PROJETO "PROFISSIONAIS PROTEGIDO", NO COMBATE A PANDEMIA COVID- 19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da seguinte empresa: **LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959,** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.257/0001-70**,** com endereço à Rua Jose Carlos Maioli. 172, Alto da Vila Patti, Nova Horizonte/SP, vencedor dos lotes 01 e 02 no valor global de **38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).**

Quixeré–Ce, 25 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:EE5A37B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9832F94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCD8166F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para

fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C2C0687

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:217E8520

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C803B98A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E4ED4E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ROSA ANGÉLICA SENA MAIA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 20/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40CF6AAB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a

fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC5B6151

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C13E20B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOÃO NILSON DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 19/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE35440F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0712E880

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de agosto de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61E6396B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a

fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DD1F5B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF3CEC8B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1221071A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F35B34B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.08.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/08/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33B4CF18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01 DE 2019
JULGAMENTO
Recebidos hoje,
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, referente ao Servidor José Regimar Ribeiro do Carmo **ACATO** o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visto que estão em conformidade com as provas dos autos conforme o art. 179 da Lei nº 14 de 1997.
JULGO pela pena aplicada ao Servidor acima, de demissão por ter abandonado o cargo por mais de 30(trinta) dias, infringindo os deveres do servidor Público, conforme o art. 128, X da Lei municipal 014 de 1997, baseada na vasta documentação acostada aos autos do processo administrativo nº 01/2019.

Em decorrência **DETERMINO**
A expedição de portaria para aplicação da decisão acima tomada, ou seja, a demissão, a ser devidamente publicada.
A expedição de notificação a José Regimar Ribeiro do Carmo, dando-lhe ciência desta decisão com os devidos documentos em anexo.
Oficiar a secretaria municipal competente bem como ao departamento de recursos humanos.
E, por fim, ao arquivo da prefeitura municipal de Saboeiro por tempo indeterminado.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Saboeiro-Ce., 03 de Agosto de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111 /2020 Saboeiro-Ceará, 03 de Agosto de 2020

JOSÉ GOTARDOS DOS SANTOS MARTINS, prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 89, II, "g" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Diante do Levantamento do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, bem como de todo o apurado do Processo apresentado a esta autoridade, no que se refere ao abandono de cargo, **APLICO A PENA DE DEMISSÃO, EXCLUINDO** José Regimar Ribeiro do Carmo **DO QUADRO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CEARÁ.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Saboeiro-Ce., 03 de Agosto de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:73563D3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408013/2020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 621.970.373-15
Período: 20 de agosto de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar a paciente **APARECIDA MILENE TELES DA SILVA**, acompanhada de sua irmã Maria Alexsandra da Silva, para realização de exame de Ecocardiograma, com Dra. Daniele Gurgel, no dia 17 de agosto de 2020 e para retorno de consulta com cardiologista pediatra, Dra. Melissa Pinho Couto, no dia 20 de agosto de 2020, no Hospital de Messejana, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:230466C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408014/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ALANA PEREIRA ALVES, CPF nº 050.609.913-00, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na CEI ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:874949DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408015/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 0102022/2019 que concedeu ao Senhor RICARDO FIRMINO DA SILVA, CPF nº 672.452.183-15, matrícula 0004062, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS I,** parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 07,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de agosto de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C5A5B330

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.934, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PEDRO LAURINDO FREIRE**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, iniciando na Avenida São José - CE 358, no sentido Oeste/Leste, paralela à estrada que dá acesso a Localidade dos Patos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1865741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.935, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA FRANCISCO MAURÍCIO NETO**, artéria urbana localizada no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, iniciando na Rua Raimundo Gondim Freire e finalizando com a Rua Emília Chaves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E4A1264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.936, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Denomina Quadra Poliesportiva FLÁVIO BRILHANTE, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FLÁVIO BRILHANTE**, a Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Pedro Pessoa, no Bairro José Mendes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A0DADB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.937, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PROFESSORA CHEILA MARIA PINTO BRAÚNA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando na Rua Pedro Viana, no sentido Norte/Sul, finalizando na Rua Antônio Guimarães Maia, paralela à Rua Terezinha Alencar de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23537468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.938, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Denomina o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), ANA RITA BEZERRA MAIA MOREIRA, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANA RITA BEZERRA MAIA MOREIRA**, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), atualmente localizado na Rua Maia Alarcon, nº 225, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BCD28CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.939, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público FREI VIDAL DA PENHA, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FREI VIDAL DA PENHA**, o Cemitério localizado em frente à Travessa Manoel Honorato, entre as ruas José Muniz e Manoel Lourenço, no Bairro CENTRO, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ECB2160E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.940, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Denomina Mercado Público, PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MERCADO PÚBLICO PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA**, popularmente conhecido como Zé de Pio, o mercado da carne de Tabuleiro do Norte, localizado entre as Ruas Emília Chaves e Capitão José Rodrigues, no centro comercial de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:12413508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Denomina Quadra Poliesportiva PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA (MOREIRÃO)**, a Quadra Poliesportiva localizada no Bairro 8 de setembro, situado a Rua Monsenhor Otávio Santiago, desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as Leis Municipais nº 606, de 07 de abril de 1998 e nº 1.400, de 13 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:23A9279A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

Denomina a via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES**, artéria urbana localizada no Bairro Centro, iniciando na Rua Maia Alarcon, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Hercílio Pinheiro, paralela à Rua Lino Fernandes Colares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:18149DC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200284 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20.07.01/2020-SEMEB CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COMO MEDIDA DE

ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID – 19). VALOR GLOBAL DE R$ 2.589,80 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.361.0017.2.063 – Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental; 09.01.12.365.0017.2.068 – Funcionamento da rede escolar da educação infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:65E36002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200285 ORIGEM: PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 20.07.01/2020-SEMEB CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADA: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID – 19). VALOR GLOBAL DE R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.361.0017.2.063 – Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental; 09.01.12.365.0017.2.068 – Funcionamento da rede escolar da educação infantil; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5926FE27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200286 ORIGEM: PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 20.07.01/2020-SEMEB CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADA: AKM CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID – 19). VALOR GLOBAL DE R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.361.0017.2.063 – Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental; 09.01.12.365.0017.2.068 – Funcionamento da rede escolar da educação infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7C941609

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200287 ORIGEM: PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 20.07.01/2020-SEMEB CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATADA: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID – 19). VALOR GLOBAL DE R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.361.0017.2.063 – Funcionamento da rede escolar do ensino fundamental; 09.01.12.365.0017.2.068 – Funcionamento da rede escolar da educação infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D8A9AA23

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.08.01/2020-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por Lote(com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 09 de setembro de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 09 de setembro de 2020 as 09h30min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CE30E451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL PARA TRATAR DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO APOIO AO REGIME DE COLABORAÇÃO AO MUNICÍPIO.

PORTARIA N º 007/2020 , DE 21 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ CONSULTIVO MUNICIPAL PARA TRATAR DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS NA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DO APOIO AO REGIME DE COLABORAÇÃO AO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, Estado Ceará, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, e na companhia das ações similares implementadas pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação, com a devida observância da situação de pandemia pela expansão do novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO, a necessidade de participação da sociedade civil nas discussões sobre o plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede de escolas públicas municipais.
CONSIDERANDO, a necessidade de constituir um grupo multissetorial para orientar a tomada de decisões referentes ao plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede pública de ensino municipal.
CONSIDERANDO, por fim, o regime de colaboração entre a secretaria municipal de educação e demais setores municipais, RESOLVE:
Art. 1º- Constituir um comitê consultivo municipal para tratar do plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede de escolas públicas municipais e apoio ao regime de colaboração ao município, a ser composto pelas seguintes instituições e seus representantes na forma constante no Anexo Único.
Art. 2º- O presente comitê será presidido pela Secretária Municipal de Educação, que designará servidores para apoiar e secretariar as reuniões e os trabalhos do Comitê Consultivo.
Art.3º- As reuniões ocorrerão por meio de convocação dos membros por ato do (a) presidente do comitê no prazo de 48 horas de antecedência.
Art. 4º- No caso da impossibilidade de qualquer dos membros do comitê consultivo não poderem participar das reuniões convocadas nos termos do Art. 3º, deverão indicar um(a) suplente para substituí-lo(a).
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acopiara, 21 de agosto de 2020.

MARIA CRISTIENY RODRIGUES DOMINGUES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 007/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	ANTONIA MAURA DE LIMA DIANA CLAUDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ ELIZÂNGELA BARBOZA DE SOUZA FRANCISCA ELIANE TEIXEIRA DA COSTA FERREIRA FRANCISCA IVANY GONÇALVES AMORIM MOREIRA MARIA CRISTIENY RODRIGUES DMINGUES MARIA DENIRA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE	FÁBIA COLARES A. DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIANE TAVARES DE A. ALBUQUERQUE
CONSELHO TUTELAR	ELVIRA FEITOSA
EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	VERUSKA MONTEIRO PEREIRA
LICEU DE ACOPIARA	ANTONIO MARCELO CASTRO FEITOSA
EEM FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	ADAILTON DE LIMA VIEIRA
EEM MARIA DA SILVA LEAL	FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA
EDUCANDÁRIO EMILIA DE LIMA PINHO	MARIA EDINA DE SOUSA
ESCOLINHA BALÃO MÁGICO	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA
INSTITUTO COELHINHO	MARIA DAS GRAÇAS SILVA GOMES
INSTITUTO METAS	MARIA MARILIA ALVES DA SILVA
CDI MIGUEL GALDINO DE OLIVEIRA	LUCIENE DA SILVA LIMA
EEF ELODIA TAVARES DE SOUZA	MARIA OVERLANDIA DE SOUSA BARROS
EEF DR. JOSE ADONIAS GURGEL DE ALBUQUERQUE	ELOISA ALVES DE SOUSA FREITAS
EEF JOÃO MOREIRA BARROS	FRANCISCA JANNE TEIXEIRA DE HOLANDA
MINISTÉRIO PÚBLICO 1ª PROMOTORIA	IGOR CALDAS BARAUNA REGO

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:4AC5BEBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 005/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe da continuidade da distribuição de kits de alimentos pela Secretaria da Educação Básica aos alunos do Sistema Municipal de Ensino em virtude da suspensão das aulas face da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROÍRAS-CE, FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1999;
Considerando as disposições da Lei nº 13.979/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*";
Considerando as disposições da Portaria Ministerial nº 356/2020, do Ministério da Saúde, e da Portaria Interministerial nº 5/2020, dos Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, regulamentam a Lei nº 13.979/2020;
Considerando que a COVID-19 é tratada como PANDEMIA em nível de país, com impactos diretos na Saúde em todos os níveis da federação e com pesados reflexos na economia nacional;
Considerando que o município de Groaíras-CE decretou estado de calamidade pública, Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, sendo este reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 04/2020, de 19 de abril de 2020;
Considerando que a Administração Pública Municipal adotou uma série de medidas visando a preservação do interesse coletivo no combate a COVID-19;

Considerando que o Poder Executivo municipal de Groaíras-CE, através do Decreto nº 42/2020 prorrogou às ações municipais de combate a COVID-19 até o dia 30 de agosto de 2020;
Considerando que as aulas e muitos outros serviços encontram-se suspensos por força de atos administrativos estaduais e municipais objetivando preservar a saúde da população em virtude da COVID-19;
Considerando que a Secretaria da Educação Básica precisa estabelecer critérios objetivos para a entrega dos kits de alimentação do Sistema Municipal de Ensino, tanto para controle da Administração como para preservar à saúde da população escolar diretamente beneficiada com a ação;
Considerando que a referida ação deverá passar pelo crivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:
Art. 1º - DEFINIR que a entrega dos kits de alimentação que serão distribuídos pela Secretaria da Educação Básica aos alunos do Sistema Municipal de Ensino se dará a partir do dia 27 de agosto, nas unidades escolares de matrículas dos alunos, conforme o cronograma que segue em anexo.
Art. 2º. Para a entrega será obrigatório a adoção de medidas sanitárias para evitar o aumento dos riscos de contágio dos beneficiários pela COVID-19, inclusive organização e controle do ambiente para evitar aglomeração e a utilização de máscaras por todos os servidores envolvidos, bem como pais dos alunos que estiverem no recinto escolar.
§1º. Os kits de alimentação serão entregues exclusivamente aos alunos matriculados na unidade educacional, conforme a lista de controle preordenada pela Direção das escolas;
§2º. É estritamente proibido a entrega de kits àqueles que comparecerem na unidade educacional seu a utilização de máscaras;
§3º. A escola providenciará o controle de entrada dispondo, na porta principal, servidor com álcool em gel ou líquido para higienizar as mãos de todos que adentrarão no recinto escolar no dia da entrega dos kits de alimentação;
§4º. Todos os beneficiários, seus pais ou responsáveis, deverão assinar lista de controle de entrega dos kits de alimentação;
§5º. Os beneficiários poderão renunciar ao recebimento do kit, sendo tal fato documento pela Direção Escolar e informado à Secretaria da Educação Básica do município;
§6º. À Direção escolar caberá a responsabilidade de garantir o cumprimento das medidas sanitárias de prevenção da COVID-19 no recinto de sua unidade educacional.
Art. 3º. Concluído os trabalhos em cada unidade educacional, a Direção encaminhará à Secretaria da Educação Básica, via ofício, a relação de todos os beneficiários devidamente assinada, bem como informará das ocorrências que por ventura ocorram durante a realização dos trabalhos de que trata esta portaria.
Art. 4º. A não observância das medidas sanitárias de prevenção a COVID-19, bem como as diretrizes aqui emanadas, poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas aos infratores, cabendo a Direção das unidades escolares de tudo dar ciência a Secretaria da Educação Básica.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Groaíras-CE, 25 de agosto de 2020.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária Municipal da Educação Básica

CRONOGRAMA PARA A ENTREGA DOS KITS DE MERENDA ESCOLAR

DATA DA ENTREGA: 27.08.2020

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	HORÁRIOS DAS ENTREGAS
CEI FRANCISCA EVARISTA DE MELO	INFANTIL III	7:00h às 8:00h
	INFANTIL IV	8:00h às 9:00h
	INFANTIL V MANHÃ – PROF GRAÇA	9:00h às 10:00h
	INFANTIL V TARDE – PROF GRAÇA	10:00h às 11:00h
	INFANTIL V MANHÃ – PROF ROSA AMÉLIA	11:00h às 12:00h
CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	INFANTIL III	7:00h às 8:00h
	INFANTIL IV	8:00h às 9:00h
	INFANTIL V MANHÃ – PROF VALDA	9:00h às 10:00h
	INFANTIL V MANHÃ – PROF SILENE	10:00h às 11:00h
	INFANTIL V TARDE	11:00h às 12:00h
ETI JOSÉ ANTONIO DE VASCONCELOS	INFANTIL II, III E IV	7:00h às 8:00h
	INFANTIL V E 1º ANO	8:00h às 9:00h
	2º E 3º ANO	9:00h às 10:00h
	4º E 5º ANO	10:00h às 11:00h
CEJA MONSENHOR CLEANO	FUNDAMENTAL PRESENCIAL	14:00h às 15:00h
	FUNDAMENTAL PRESENCIAL – ANEXO DO JÚLIA ELISA	18:00h às 19:00h
ETI PROFª JÚLIA ELISA FARIAS	4º E 5º ANO	7:00h às 8:00h
	6º E 7º ANO	8:00h às 9:00h
	8º E 9º ANO	9:00h às 10:00h
CEI PROINFÂNCIA FRANCISCA TORRES DE PAULA	INFANTIL I MANHÃ	7:00h às 8:00h
	INFANTIL II MANHÃ – PROF LUCIANE	7:00h às 8:00h
	INFANTIL II MANHÃ – PROF MARISA	8:00h às 9:00h
	INFANTIL II MANHÃ – PROF ANDRÉIA	8:00h às 9:00h
	INFANTIL III MANHÃ	9:00h às 10:00h
	INFANTIL IV MANHÃ	10:00h às 11:00h
	BERÇARIO E INFANTIL I TARDE	13:00h às 14:00h
	INFANTIL II TARDE	14:00h às 15:00h
	INFANTIL III TARDE	15:00h às 16:00h
	INFANTIL IV TARDE	16:00h às 17:00h
EEF PROFª NOÉLIA XIMENES PARENTE	1º E 3º ANO MANHÃ	7:00h às 8:00h
	4º E 5º ANO MANHÃ	8:00h às 9:00h
	6º E 7º ANO MANHÃ	9:00h às 10:00h
	8º E 9º ANO MANHÃ	10:00h às 11:00h
	1º E 2º ANO TARDE	13:00h às 14:00h
	3º E 4º ANO TARDE	14:00h às 15:00h

	5º E 6º ANO TARDE	15:00h às 16:00h
	7º E 8º ANO TARDE	16:00h às 17:00h
EEIF ALBERTO ALVES BEZERRA	INFANTIL II, III, IV	7:00h às 8:00h
	INFANTILV E 1º ANO	8:00h às 9:00h
	2º E 3º ANO	9:00h às 10:00h
	4º E 5º ANO	10:00h às 11:00h
	6º E 7º ANO	13:00h às 14:00h
	8º E 9º ANO	14:00h às 15:00h
EEF NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1º ANO MANHÃ	7:00h às 8:00h
	2º ANO MANHÃ	8:00h às 9:00h
	3º, 4º E 6º ANO MANHÃ	9:00h às 10:00h
	7º, 8º E 9º ANO MANHÃ	10:00h às 11:00h
	1º E 2º ANO TARDE	13:00h às 14:00h
	3º ANO TARDE	14:00h às 15:00h
	5º, 6º E 7º ANO TARDE	15:00h às 16:00h
	8º E 9º ANO TARDE	16:00h às 17:00h

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AF9A47FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 153, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga as medidas adotadas nos Decretos n° 118, de 17 de março de 2020, n° 121, de 27 de março de 2020, n° 132, de 05 de maio de 2020, e n° 135, de 22 de maio de 2020, n° 137, de 1º de junho de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Paramoti dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 118, de 17 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Paramoti e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que INTENSIFICOU AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº 33.536 e 33.544 e 33.575, 33.608, 33.617, 33.627, 33.631, 33.637, 33.671, 33.693, 33.770, 33.709, 33.717 e 33.722, que PRORROGARAM E AMPLIARAM AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS;
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 30.519, de 19 de março de 2020, as medidas iniciais de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas em todo o território estadual no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença, protegendo a vida de todos, em especial daqueles que integram seu grupo de risco;
CONSIDERANDO que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos dos Decretos Estaduais nº 33.608, de 30 de maio de 2020, 33.645 e 33.617, 06 e 06 de julho, respectivamente;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, desde o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Ceará, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia em todos os municípios e regiões do Estado, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades.

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos art. 7º do Decreto Estadual nº 33.722, de 22 de agosto de 2020, o Município de Paramoti permaneceu na fase 3 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica prorrogado, **até o dia 30 de agosto de 2020**, a suspensão das atividades elencadas no art. 10 do Decreto n° 118, de 17 de março de 2020.
Parágrafo único. Em relação às atividades escolares presenciais da rede pública de ensino (creches, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos), fica prorrogada a suspensão **até o dia 30 de agosto de 2020.**
Art. 2º. Nos termos do arts. 8º e 9º do Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, ficam liberadas algumas atividades econômicas e comportamentais no município de Paramoti que dar-se-á na forma, condições e percentuais previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

Parágrafo único. Os estabelecimentos autorizados no art. 2º deste Decreto a retornarem as suas atividades deverão, no funcionamento durante a pandemia:

I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;

IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;

V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;

VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;

VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;

VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 4°. Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território municipal:
I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações;
III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;
IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;
V - feiras de qualquer natureza.
§ 1º. Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.
§ 2º. O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID-19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial ou em unidade de saúde.
Art. 5°. As pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.
Art. 6°. Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para atividades ou estabelecimentos liberados;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada, sendo assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;
XIV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma do "caput", deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
Art. 7°. Fica proibida a circulação de pessoas em espaços públicos e privados, tais como praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas.
Art. 8°. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de apuração de responsabilização cível, administrativa e/ou criminal, bem como o uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração/descumprimento, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Parágrafo único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.
Art. 9º. Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 10. As regras determinadas no presente Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, não havendo qualquer flexibilização de medidas nesse sentido.
Art. 11. Em relação às atividades liberadas para retornar suas atividades no âmbito do Município de Paramoti, estas deverão seguir as medidas de liberação e protocolo sanitário elencados nos artigos 10, 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará**,** em 22 de agosto de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 153, DE 22 DE AGOSTO DE 2020.

Lista de atividades liberadas	Trabalho presencial	Detalhamento
Indústria Química e correlatos	100%	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel
Artigos de Couros e Calçados	100%	Indústria e Comércio
Cadeia Metalmecânica e Afins	100%	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista
Saneamento e Reciclagem	100%	Recuperação de materiais
Cadeia Energia Elétrica	100%	Construção para barragens e estações de energia elétrica, geradores.
Cadeia da Construção	100%	até 100 operários obra, escritório e cadeia produtiva com 40%
Têxteis e Roupas	100%	Indústria e Comércio
Comunicação, Publicidade e Editoração	100%	Comércio de livros e revistas
Indústrias e Serviços de Apoio	100%	Comércio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Contabilidade, auditoria e direito (máximo de 03 trabalhadores por escritório).
Artigos do Lar	100%	Indústria e Comércio
Cadeia Agropecuária	100%	Comercialização de flores e plantas, couros
Cadeia Moveleira	100%	Indústria e comércio
Tecnologia da Informação	100%	Indústria e comércio
Logística e Transporte	100%	Comércio de bicicletas
Cadeia Automotiva	100%	Indústria, comércio e serviços
Comércio de Outros Produtos	100%	Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões
Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza	100%	Comércio de higiene e cosméticos
Esporte, Cultura e Lazer	100%	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos
Restaurantes*	50%	Restaurantes, churrascarias
Templos religiosos	50%	Atividades e celebrações religiosas com 20% da capacidade

***Restaurantes, churrascarias poderão funcionar das 09h00min às 22h00min.**

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:35C658C2

